



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Capital Social: R\$ 50.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR**

Título: Engenheiro de Produção - Mecânica
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS194731 Registrado desde 16/03/2013

Responsável Técnico pela empresa desde 25/09/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 09/04/2016

Certificamos que QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.-.-.-.- está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 12/4/2024 e impressa em 12/4/2024

Fim da certidão nº 2074747

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2020 10:01:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 45732201181515180530-1 45732201181515180530-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3e3c3465b8fe46befdd3e18e66a9c2c8ecd55d772e8436a83def38fe1d0676c
a35a40b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes:

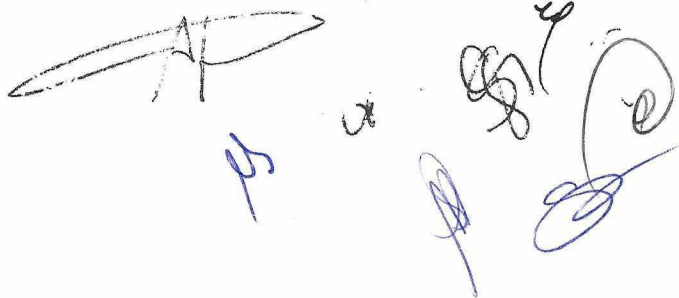
A) **MOREIRA & ANDRADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alexandre Da Motta, 585 Sala 202, Bairro Centro, no município de Carazinho, RS, inscrita no CNPJ 18.854.902/0001-50, Insc. Municipal 100977, neste ato representado pelo Diretor executivo, Alisson Moreira de Andrade, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Políbio do Valle, 179, Bairro Medianeira, município de Carazinho, RS, CPF 001.133.860-10, RG 3078580523 expedida pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **Elvori da Silva Chaves Júnior**, pessoa física, brasileiro, união estável, **Engenheiro de Produção Mecânica**, registro CREA-RS nº RS194731, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, 288 Ap 303, Bairro Centro, no município de Carazinho, CPF 005.178.820-94, RG 2092127337 expedida pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer



profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 02:00 horas por dia (10:00) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2 salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.576,00.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

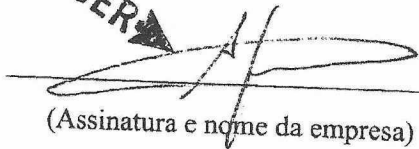
CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Carazinho, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



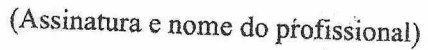
Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Local e data: Carazinho, 10 de setembro de 2015.

SEGER


(Assinatura e nome da empresa)

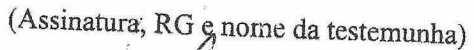
SEGER


(Assinatura e nome do profissional)

Silvii Giaccolo

(Assinatura, RG e nome da testemunha)

RG: 1094384078


(Assinatura, RG e nome da testemunha)

496 506 585 860

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 95500-000 - FONE/FAX (51) 3331-1590
TABELIÃO: GILMAR ANTONIO SEGER

Reconheço por SEMELHANÇA, a pedido a firma de Alison Moreira de Andrade, indicada com a seta, com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.1400001.72253

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 14 de setembro de 2015.
Patrícia Rauber - Substituta de Tabelião
Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 13:37:40 712692-31577 26

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 95500-000 - FONE/FAX (51) 3331-1590
TABELIÃO: GILMAR ANTONIO SEGER

Reconheço AUTENTICA a firma de Elviri da Silva Chaves Júnior indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.1400001.72256

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 14 de setembro de 2015.
Patrícia Rauber - Substituta de Tabelião
Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40 - 13:40:02 712694-28218 26

1º TABELIONATO
Gilmar Antônio Seger
Tabelião
Carazinho - RS
Ffone: (51) 3331-1590

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - 52011-900 - Carazinho - RS - www.azevedobastos.rs.br - Tel: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5404

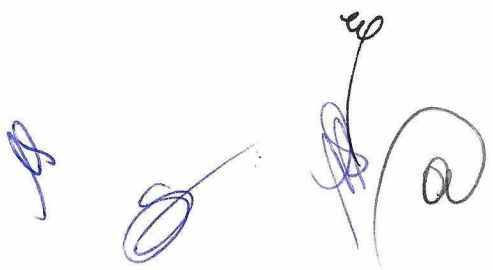
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45732201181515180530-3; Data: 22/01/2018 15:27:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ74873-M5AV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Biel, Váber do Miranda Cavalari
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000917751


Número do RRT: 13729378

Tipo do RRT: RRT MÚLTIPLO MENSAL

Registrado em: 20/11/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Sede Administrativa e Centro de Educação Profissional Francisco Leite

DADOS DO CONTRATOContratante: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA ? SESI-DR/AP
CPF/CNPJ: 03775620000190

AVENIDA PADRE JULIO MARIA LOMBAERD

Nº 2000

Complemento:

Cidade: MACAPÁ

Bairro: SANTA RITA

UF: AP

CEP: 68901283

Contrato: 034/2023 SESI DR/AP E 27/2023 SENAI DR/AP

Celebrado em 21/08/2023

Valor do contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/11/2023

Data de Fim: 2023-11-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.6 - AVALIAÇÃO , 1 un; 5.6 - AVALIAÇÃO , 1 un; 5.6 - AVALIAÇÃO , 1 un; 5.6 - AVALIAÇÃO , 1 un; 5.6 - AVALIAÇÃO , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PADRE JULIO MARIA LOMBAERD

Nº 2000

Complemento:

Cidade: MACAPÁ

Bairro: SANTA RITA

UF: AP

CEP: 68901283

Coordenadas Geográficas:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA LEOPOLDO MACHADO

Nº 2749

Complemento:

Cidade: MACAPÁ

Bairro: TREM

UF: AP

CEP: 68901130

Coordenadas Geográficas:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV B1

Nº S/N

Complemento: QUADRA 16, SETOR 07

Cidade: SANTANA

Bairro: AMAZONAS

UF: AP

CEP: 68926102

Coordenadas Geográficas:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA AVENIDA LUCENA DE AZEVEDO

Nº S/N

Complemento: Setor 17, Quadra 28, Lote nº 04

Cidade: SANTANA

Bairro: CENTRO

UF: AP

CEP: 68925000

Coordenadas Geográficas:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV RIO AMAZONAS

Nº S/N

Complemento: SETOR 41 QUADRA 10 LOTE URBANO N 02

Cidade: PORTO GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: AP

CEP: 68997000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Z5714Z9CZ8C6Y6DW4YAZ
 Impresso em: 23/04/2024 às 11:29:47 por: FABIOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA, ip: 172.68.206.135

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000917751**

20240000917751

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 917751/2024

Expedida em 23/04/2024 12:04:00, CARAZINHO/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: Z5714Z9CZ8C6Y6DW4YAZ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2074747**

Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 18.854.902/0001-50

N° de registro no Crea-RS: 213325

Registrada desde: 25/09/2015

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA MECÂNICA.

NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA PARA: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA (NO ÂMBITO DA MODALIDADE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS).

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA PARA: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA QUÍMICA

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA NA ÁREA DA ENGENHARIA FLORESTAL PARA: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA FLORESTAL).

Endereço(s): 1) AV FLORES DA CUNHA, 1159 - SALA 103
CENTRO
Carazinho-RS
99500-000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2074737** Validade: **31/03/2025**
Nome do Profissional: **ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR**
Título: **ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA**
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Carteira Crea: **RS194731** RNP: **2212014953** CPF: **005.178.820-94**

Registrado desde: 16/03/2013

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - Colou grau em: 16/03/2013
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 09/04/2016
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA desde 25/09/2015

Certificamos que o profissional ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 12/4/2024 e reimpressa em 12/4/2024

Fim da certidão n° 2074737

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2022 13:50:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

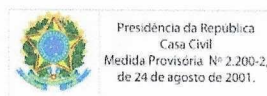
¹Código de Autenticação Digital: 45732806225439974070-1 a 45732806225439974070-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11e9620b5918293533e834b6c3c3971e1637406593878e6d411dcd07cc17c713db65d61980770c1ac81e9edbccc44d0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25



(Handwritten signatures and date)

28/06/2022 13:50



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Contenda, 28 de Junho de 2022

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, para executar o serviço de inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes, imóveis e domínio público e Implantação e Gestão de Almoxarifado (com sistema), conciliação, teste de recuperabilidade (Impairment Test), apoio técnico para compilação dos dados junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio e auxílio para o envio das informações através do SIM-AM junto ao TCE/PR além da regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o Inventário e com o PCASP, além do fornecimento, substituição e afixação das etiquetas de identificação patrimonial, registro fotográfico digital de todos os bens, e fornecimento de uma máquina impressora de etiquetas e um leitor de código de barras.

Contrato 040/2017

Objeto do Contrato: Inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes, imóveis e domínio público e Implantação e Gestão de Almoxarifado (com sistema).

Vigência do contrato: 12 meses

Prazo de execução: 180 dias

Data Assinatura: 11/09/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CONTENDA PR

CNPJ: 76.105.519/0001-04

Endereço dos Serviços Técnicos: Av. João Franco, 400 Contenda/PR

Empresa Contratada: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 18.854.902/0001-50.

Registro Técnico:

ART Nr: 11628219

Responsáveis Técnicos:

ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA

Nº Registro CREA: RS194731

Nº Registro RNP: 2212014953

LETICIA
MOREIRA DE
ANDRADE:
02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA MOREIRA
DE ANDRADE: 02229855000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria do
Registro Federal do Brasil - REG. CIVIL/REG.
CIVIL, OU=QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA
EMPRESARIAL EIRELI, OU=112357000100,
CN=LETICIA MOREIRA DE ANDRADE,
O=22229855000
Pessoa: Eu sou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura esp
Data: 2022.06.28 11:29:43
Papel: Papel: Verde; 37.71

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732806225439974070>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45732806225439974070-1
Data: 28/06/2022 12:08:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND94850-45HA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2022 09:24:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 45732906229894259296-1 a 45732906229894259296-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dd9552fad277d422cff0a0cbaa012acffa57f12e0dd3f6ce23d5eb5e02a5c2a74b0bb119295c68fec3392719373ed730b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



CERTIDÃO Nº 2/2022 - DER/DOP

Certificamos para fins de comprovação de serviços que a empresa QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARAL ERELI, CNPJ - 18.854.902/0001-50, executou para este Departamento de Estradas de Rodagem, CNPJ 76.669.324/0001-89, serviços de inventário patrimonial, para a auditoria e avaliação dos bens móveis e imóveis que integram o patrimônio das concessionárias de rodovias pertencentes ao Anel de Integração do Estado do Paraná, visando subsidiar o processo de encerramento dos contratos de concessão rodoviária e dos convênios de delegação.

CONTRATO : CO105/2020DOP
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 12/01/2021 a 09/09/2021
VALOR EXECUTADO (PI+R) : 416.526,06

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
0.	APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
0.0	BANCO DE DADOS E SOFTWARE	un	1,000
1	LOTE 1		
1.1	PESQUISA DE CAMPO		
1.1.2	VISTORIA DOS BENS MÓVEIS + RELATÓRIOS	un	4.097,000
1.1.3	VISTORIA DOS BENS IMÓVEIS + RELATÓRIOS	un	29,000
1.1.4	VISTORIA TÉCNICA OCUPAÇÃO FAIXA DE DOMÍNIO + RELATÓRIOS	km	337,200
1.3	ACEITE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO LOTE		
1.3.1	RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DO LOTE	un	1,057
2	LOTE 2		
2.1	PESQUISA DE CAMPO		
2.1.2	VISTORIA DOS BENS MÓVEIS + RELATÓRIOS	un	16.024,000
2.1.3	VISTORIA DOS BENS IMÓVEIS + RELATÓRIOS	un	41,000
2.1.4	VISTORIA TÉCNICA OCUPAÇÃO FAIXA DE DOMÍNIO + RELATÓRIOS	km	550,507
2.3	ACEITE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO LOTE		

CERTIDÃO Nº 2/2022-DER/DOP

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CNPJ 76.669.324/0001-89
Av. Iguazu, 420 - CEP 80230-902 - Curitiba/PR

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE: 02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA MOREIRA DE ANDRADE 02229855000
DN: CN=, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria de Infraestrutura do Brasil, RF=, OU=RS, OU=CP A3, OU=VALID, OU=AR, SERIAL=000, OU=Assinatura
C=BR, OU=Assinatura
MORNERA DE ANDRADE 02229855000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: sua localidade de assinatura
Data: 2022.06.29 15:14:02
Fuill Reader Versão: 9.7.1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906229894259296>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45732906229894259296-1
Data: 29/06/2022 16:43:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96443-QHIZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiser Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 17:17:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



2.3.1	RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DO LOTE	un	1,060
3	LOTE 3		
3.1	PESQUISA DE CAMPO		
3.1.2	VISTORIA DOS BENS MÓVEIS + RELATÓRIOS	un	14.000,000
3.1.3	VISTORIA DOS BENS IMÓVEIS + RELATÓRIOS	un	15,000
3.1.4	VISTORIA TÉCNICA OCUPAÇÃO FAIXA DE DOMÍNIO + RELATÓRIOS	km	459,200
3.3	ACEITE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO LOTE		
3.3.1	RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DO LOTE	un	1,158
4	LOTE 4		
4.1	PESQUISA DE CAMPO		
4.1.2	VISTORIA DOS BENS MÓVEIS + RELATÓRIOS	un	6.362,000
4.1.3	VISTORIA DOS BENS IMÓVEIS + RELATÓRIOS	un	31,000
4.1.4	VISTORIA TÉCNICA OCUPAÇÃO FAIXA DE DOMÍNIO + RELATÓRIOS	km	405,900
4.3	ACEITE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO LOTE		
4.3.1	RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DO LOTE	un	1,020
5	LOTE 5		
5.1	PESQUISA DE CAMPO		
5.1.2	VISTORIA DOS BENS MÓVEIS + RELATÓRIOS	un	7.929,000
5.1.3	VISTORIA DOS BENS IMÓVEIS + RELATÓRIOS	un	36,000
5.1.4	VISTORIA TÉCNICA OCUPAÇÃO FAIXA DE DOMÍNIO + RELATÓRIOS	km	567,780
5.3	ACEITE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO LOTE		
5.3.1	RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DO LOTE	un	1,024
6	LOTE 6		
6.1	PESQUISA DE CAMPO		
6.1.2	VISTORIA DOS BENS MÓVEIS + RELATÓRIOS	un	3.687,000
6.1.3	VISTORIA DOS BENS IMÓVEIS + RELATÓRIOS	un	33,000
6.1.4	VISTORIA TÉCNICA OCUPAÇÃO FAIXA DE DOMÍNIO + RELATÓRIOS	km	173,610
6.3	ACEITE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO LOTE		
6.3.1	RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO DO LOTE	un	1,050

CERTIDÃO Nº 2/2022-DER/DOP

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CNPJ 76.669.324/0001-89
Av. Iguaçu, 420 - CEP 80230-902 - Curitiba/PR

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE
ANDRADE: 02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA MOREIRA DE ANDRADE 02229855000
DN CNPJ: 022298550001 - Secretaria de Recursos Humanos - Ministério da Receita Federal do Brasil - RFB
SUA IDENTIFICAÇÃO COMO ASSINANTE É VALIDADA PELO SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL DO GOVERNO DO PARANÁ
MÓDULO DE ASSINATURA DIGITAL
MÓDULO DE ASSINATURA DIGITAL
MÓDULO DE ASSINATURA DIGITAL
Módulo de Assinatura Digital
Localização: esta localização de assinatura não é necessária.
Data: 2022-06-29 16:14:42
Fórmula Versão: 3.7.1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906229894259296>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45732906229894259296-2
Data: 29/06/2022 16:43:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96444-RAJD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 17:17:44 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Responsável Técnico:

Nome : PAULO CÉSAR PINTO
Título : Engenheiro Civil
RNP : 2205309234
CREA : RS-152170/D
CPF : 010.248.940-88
ART : 1720216488250

Os serviços objeto do contrato nº CO105/2020DOP, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento nº 6/2021 - DER/DOP.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

GUILHERME LUIZ Assinado de forma digital
por GUILHERME LUIZ
CONTE:05812248923
923 Dados: 2022.02.17
10:57:48 -03'00'

Guilherme Luiz Conte

Coordenador DER/DOP/CCPR
Engenheiro Civil—Carteira PR-116603/D
RNP 1709448938 - CPF 058.122.489-23

JOSE PEDRO Assinado de forma digital
por JOSE PEDRO
WEINAND:16093151972
93151972 Dados: 2022.01.31
10:55:18 -03'00'

José Pedro Weinand

Coordenador DER/DOP/CPAM
Engenheiro Civil – Carteira PR-7916/D
RNP: 1701351803 - CPF 160.931.519-72

ALEXANDRE Assinado de forma digital
por ALEXANDRE CASTRO
CASTRO FERNANDES:87274884115
FERNANDES:87274884115
4884115 Dados: 2022.02.17 17:40:24
-03'00'

Alexandre Castro Fernandes

Diretor de Operações do DER/PR
Engenheiro Civil – Carteira DF-13489/D
RNP: 700440674 - CPF 872.748.841-15

Protocolo: 18.525.987-0

LETICIA Assinado digitalmente por LETICIA
MOREIRA DE ANDRADE 02229855000
DNI: 0438.010131-Sigat
OU:Secretaria da Receita Federal do
Brasil - REB; OU=REB e CPF ASJ;
OU=VALID; OU=AR VALID CD;
OU=Videoconferencia;
OU=14151987000109; CN=Leticia
MOREIRA DE ANDRADE 02229855000
Razão: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.29 15:15:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

02229855000

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CNPJ 76.669.324/0001-89
Av. Iguaçu, 420 - CEP 80230-902 - Curitiba/PR

CERTIDÃO Nº 2/2022-DER/DOP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906229894259296>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45732906229894259296-3
Data: 29/06/2022 16:43:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96445-73VA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 17:17:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2022 09:23:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 45732906220775141271-1 a 45732906220775141271-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dd9552fad277d422cff0a0cbaa012ace12b6ea64d3f169aa4012f8d6eb890a35b105ccea80b5c0d30f671a3d473154a0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and initials)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, inscrita no CNPJ: 10.763.998/0001-30, sediada na Av. João Paulo II, N.º 514 – Bairro Castanheira – Belém/PA, vem através deste, **ATESTAR**, a pedido da parte interessada, empresa **MOREIRA & ANDRADE LTDA (Fantasia: QUALITECK CONSULTORIA)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.854.902/0001-50**, sediada na Av. Flores da Cunha, nº 1159 – Sala 103/104, Centro, CEP: 99.500-000, Carazinho/RS, que prestou serviço de forma satisfatória, sem registro de ocorrências, de Atualização e Controle de Ativo Fixo, Avaliação de Bens, Inventário Patrimonial e elaboração termos de responsabilidades, conforme especificações contidas no **CONTRATO Nº 001/2019, PROCESSO Nº 23051.010486/2016-60, contratado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2018**, com características abaixo discriminadas.

A) Local dos Serviços:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – Reitoria e Campi.

B) Tipo de Serviços:

Atualização e Controle de Ativo Fixo, Avaliação de Bens, Inventário Patrimonial e elaboração termos de responsabilidades por setor.

Informamos a quem possa interessar que a referida empresa executou os serviços de maneira correta e eficaz, demonstrando capacidade técnica-operacional, nada havendo em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belém (PA), 29 de junho de 2022.

JOEL JEFFERSON
RIBEIRO SIMOES:
74478583234

Assinado digitalmente por JOEL JEFFERSON RIBEIRO SIMOES:74478583234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOEL JEFFERSON RIBEIRO SIMOES:74478583234
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Av. João Paulo II, 514 – Castanheira. Belém – Pará – CEP: 66.645-240
Data: 2022-06-29 11:41:03

Joel Jefferson Ribeiro Simões
Presidente Comissão de Inventário Anual
Port. nº. 269/2019 – GAB, 12/02/2019

LETICIA
MOREIRA DE
ANDRADE:
02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA MOREIRA DE ANDRADE:02229855000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR-VALID CD, OU=Validacionterceira, OU=14151507000199, CN=LETICIA MOREIRA DE ANDRADE:02229855000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-29 15:16:01
Font Reader Versão: 9.7.1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906220775141271>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45732906220775141271-1
Data: 29/06/2022 16:43:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96446-UENF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirão dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de: Atualização e Controle de Ativo Fixo, Avaliação de Bens, Inventário Patrimonial e elaboração termos de responsabilidades por setor a ser realizado no Campus Belém, Altamira, Tucuruí, Marabá Industrial e Reitoria para fins de atualização de inventario de bens do IFPA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15 de abril de 2019 e encerramento em 15 de abril de 2020, e **somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei nº 8.666 de 1993.**

3.2. A eventual prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 433.800,16** (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos Reais e Dezesseis Centavos), uma vez que, o valor unitário e a quantidade contratada resultante da Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2018 é de R\$ 2,69 e 161.264, respectivamente.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE: 02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA MOREIRA DE ANDRADE 02229855000 DN: CN=Leticia Moreira de Andrade, O=Instituto Federal do Pará - IFPA, OU=Pró-Reitoria de Administração, OU=Coordenação de Contratos e Convênios, C=Brasil, E=leticia.moreira@ifpa.edu.br, OU=Instituto Federal do Pará - IFPA, OU=Pró-Reitoria de Administração, OU=Coordenação de Contratos e Convênios, C=Brasil, E=leticia.moreira@ifpa.edu.br, OU=Instituto Federal do Pará - IFPA, OU=Pró-Reitoria de Administração, OU=Coordenação de Contratos e Convênios, C=Brasil, E=leticia.moreira@ifpa.edu.br

IFPA - PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. João Paulo II, nº 514 - Camará - CEP: 66645-240 - Belém - Pará - Brasil
www.ifpa.edu.br/contratos.centon@ifpa.edu.br/ / (91) 99166 - 0147

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906220775141271>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45732906220775141271-3
Data: 29/06/2022 16:43:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96448-K4TR;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 17:17:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 26416/158135; Fonte: 8100000000; Programa de Trabalho: 108829; Elemento de Despesa: 339039-05; UGR: 158527; PI: L20RLP01REN, Nota de Empenho nº 2019NE800206.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. O preço consignado no contrato, mediante solicitação devidamente comprovada pela Contratada, poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IPCA.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Caberá ao IFPA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Termo de Referência, na Minuta do Contrato e daquelas constantes do Edital:

8.2. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar seus serviços;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da execução dos serviços;

8.4. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejou sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;

8.5. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE
ANDRADE
02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA MOREIRA DE ANDRADE em 29/06/2022 16:43:22
CPF: 02229855000
O documento eletrônico assinado em
nome de LETICIA MOREIRA DE ANDRADE
CPF: 02229855000
Assinatura: 02229855000
Data: 2022/06/29 16:43:22
Fórmula Resposta: 571

IFPA - PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. João Paulo II, nº 514 - Castanheira - CEP: 66645-240 - Belém - Pará - Brasil
www.ifpa.edu.br / contratos.rectoma@ifpa.edu.br / (91) 99166-0147

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906220775141271>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45732906220775141271-4
Data: 29/06/2022 16:43:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96449-XZSW;



CNF: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 17:17:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 8.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusulas Contratuais;
- 8.7. Efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 8.8. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- 8.9. Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.
- 8.10. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 8.11. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato;
- 8.12. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;
- 8.13. Propor a aplicação à CONTRATADA das penalidades regulamentares e contratuais;
- 8.14. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 8.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 8.16. Manifestar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

9. CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Termo de Referência, na Minuta do Contrato e daquelas constantes do Edital:
 - 9.1.1 Entregar os serviços objeto do presente Termo de referência no local previsto no item 4.1. em conformidade com as exigências que tornaram a Licitante vencedora do processo licitatório e de acordo com as cláusulas do instrumento contratual;
 - 9.1.2 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE: 02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA MOREIRA DE ANDRADE (02229855000) no CNPJ 06.870-0/0001-90, em 29/06/2022 às 16:43:22. Para mais informações, consulte o documento em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou consulte o documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/45732906220775141271-5

IFPA - PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. João Paulo II, nº 514 - Castanheira - CEP: 66645-240 - Belém - Pará - Brasil
www.ifpa.edu.br / contratos.rcituma@ifpa.edu.br / (91) 99166.0147

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906220775141271-5>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45732906220775141271-5
Data: 29/06/2022 16:43:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96450-626S;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



9.2. Assumir toda responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, inclusive para atendimento em casos de emergência;

9.3. Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

9.4. Os serviços de mobilização e desmobilização devem ser realizados com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias, sendo assumido pela licitante vencedora do certame todos os custos;

9.5. Cumprir a legislação e as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do Instituto Federal do Pará, poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da Licitante vencedora;

9.6. Utilizar somente equipamentos e maquinário de primeira qualidade na execução dos serviços, reservando-se ao Instituto Federal do Pará o direito de recusar qualquer equipamento que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do Instituto Federal do Pará, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

9.8. Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo Instituto Federal do Pará, durante o tempo de permanência nas suas dependências;

9.9. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Instituto Federal do Pará ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

LETICIA
MOREIRA DE
ANDRADE:
02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA
MOREIRA DE ANDRADE 02229855000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=CPF_AJ_OU=VALID, OU=AR_VALID_CD,
OU=Vidoccertificadora,
CN=1471957000109, CN=LETICIA
MOREIRA DE ANDRADE 02229855000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura
#594
Data: 2022.06.29 15:16:52
Font: Reeder Versão: 9.7.1

IFPA - PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. João Paulo II, nº 514 - Castanheira - CEP: 66645-240 - Belém - Pará - Brasil
www.ifpasula.br / contratos.receita@ifpa.edu.br / (91) 99166 - 0147

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906220775141271>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45732906220775141271-6
Data: 29/06/2022 16:43:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96451-B7JY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

9.21. Manter o profissional (ou profissionais) indicado como responsável técnico acompanhando a execução do objeto do contrato, admitindo-se a sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, após prévia comunicação e concordância da Contratante;

9.22. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da prestação dos serviços, devendo ser efetuado de acordo com as normas de execução, instruções e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos.

9.23. Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao fiscal de contrato, durante a vigência do contrato, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;

9.24. Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

9.25. Manter seu cadastramento e documentação junto ao SICAF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) devidamente atualizados, para efeito de pagamento; o IFPA, ainda, fará consulta ao Portal da Transparência para verificação de possíveis registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU e consulta ao Portal do CNJ para averiguação de existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, estas referentes ao ACÓRDÃO Nº 1793/2011 – TCU – Plenário.

9.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

9.27. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação para contratar com esta Instituição, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao recolhimento do ISSQN, durante a vigência do Contrato e possíveis prorrogações, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

9.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE
ANDRADE:
02229855000

Assinatura eletrônica por LETICIA MOREIRA DE ANDRADE 02229855000 em 29/06/2022 16:43:22
OU -Secretaria de Gestão Federal do IFPA - RUA CLAYTON S/1504 - CACHOEIRA, OU-PA VALDO CO. - PA/BRASIL
CPF: 141215010010, CNPJ: 16.043.820/0001-00
Validar: <https://www.gov.br/brasil>
Confirmação: <https://www.gov.br/brasil>
Data: 2022-06-29 16:43:22
Fonte: Kaspersky Versão 2.7.1

IFPA - PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. João Paulo II, nº 514 - Castanheira - CEP: 66645-240 - Belém - Pará - Brasil
www.ifpa.edu.br / contratos.nacional@ifpa.edu.br / (91) 99166-0147

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906220775141271>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45732906220775141271-8
Data: 29/06/2022 16:43:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96453-7DUO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



c) Não atendimento, nos prazos solicitados, das recomendações e/ou determinações emanadas da fiscalização e/ou da Administração e, quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento.

III. A partir do 6º (sexto) dia, sem que seja solucionada a pendência, a Administração aplicará multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação até o saneamento da inadimplência.

a) Caso a inadimplência perdure por mais de 10 (dez) dias, além da multa diária prevista no inciso III deste dispositivo, será aplicada a CONTRATADA cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de contratação. Sendo que, no interesse da Administração poderá se considerar a inadimplência com inexecução total dos serviços, podendo incidir também, cumulativamente as demais sanções previstas neste instrumento, inclusive multa a que se refere o inciso IV deste dispositivo;

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do Contrato, no caso de ocorrer à inexecução total dos serviços, o que poderá a critério da Administração, ensejar a rescisão do objeto pactuado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência;

V. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal Pará pelo prazo de até dois anos;

VI. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

IFPA - PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. João Paulo II, nº 514 - Castanheira - CEP: 66645-240 - Belém - Pará - Brasil
www.ifpa.edu.br/contratos.retoria@ifpa.edu.br/ / (91) 99166 - 0147

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE
0222985500

MINISTÉRIO GOVERNADOR DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2022.06.29 16:43:23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906220775141271>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45732906220775141271-10
Data: 29/06/2022 16:43:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96455-J6WE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 17:17:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.8. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

IFPA - PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. João Paulo II, nº 514 - Castanheira - CEP. 66645-240 - Belém - Pará - Brasil
www.ifpa.edu.br / contratos.retona@ifpa.edu.br / (91) 99166 - 0147

[Handwritten signatures and initials]

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

LETICIA MOREIRA DE ANDRADE: 02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA MOREIRA DE ANDRADE em 29/06/2022 16:43:23. Certificado de Assinatura Digital: Letícia Moreira de Andrade, CN=Letícia Moreira de Andrade, OU=Instituto Federal do Pará, C=Brasil, E=leticia.moreira@ifpa.edu.br, CN=Letícia Moreira de Andrade, OU=Instituto Federal do Pará, C=Brasil, E=leticia.moreira@ifpa.edu.br, CN=Letícia Moreira de Andrade, OU=Instituto Federal do Pará, C=Brasil, E=leticia.moreira@ifpa.edu.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ifpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906220775141271>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45732906220775141271-11
Data: 29/06/2022 16:43:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96456-GZ60;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 17:17:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

LETICIA
MOREIRA DE
ANDRADE:
02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA
MOREIRA DE ANDRADE 02229855000
CN: CN=LETCIA MOREIRA DE ANDRADE, OU=Secretaria
de Recurso Federal do Brasil - RFB,
OU=INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, OU=INSTITUTO
FEDERAL DO PARÁ, OU=INSTITUTO FEDERAL DO
PARÁ, OU=INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
OU=14121957000100, CN=LETICIA
MOREIRA DE ANDRADE 02229855000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.06.29 15:22:24
Foxit Reader Versão: 9.7.1

IFPA - PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. João Paulo II, nº 314 - Castanheira - CEP. 66645-240 - Belém - Pará - Brasil
www.ifpa.edu.br / contratos.reitoria@ifpa.edu.br / (91) 99166 - 0147

Para obter os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906220775141271-12>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45732906220775141271-12
Data: 29/06/2022 16:43:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96457-GBVY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 17:17:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belém-PA - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

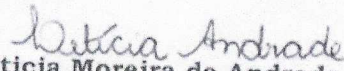
Belém (PA), 15 de abril de 2019.

CONTRATANTE:

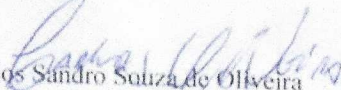


Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA - CPF nº 373.039.452-53
Dec. de 02/04/2015/MEC, DOU. Seção 2, Pág. 1

CONTRATADA:


Leticia Moreira de Andrade
MOREIRA & ANDRADE LTDA
CPF nº 022.298.550-00

TESTEMUNHAS:


Carlos Sandro Suiza de Oliveira
CPF: 725.384.302-91


Joel Jefferson Ribeiro Simões
CPF: 744.785.832-34

LETICIA
MOREIRA DE
ANDRADE:
02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA
MOREIRA DE ANDRADE 02229855000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Educação Federal do Brasil - RFB,
OU=RSFB e CPF AS, OU=VALID, OU=AR
VALID GD, OU=Validoconferencia,
OU=14121657000105, CN=LETICIA
MOREIRA DE ANDRADE 02229855000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
instância
Data: 2022.06.29 15:23:04
Font Reader Versão: 9.7.1

IFPA - PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. João Paulo II, nº 514 - Castanheira - CEP 66645-240 - Belém - Pará - Brasil
www.ifpa.edu.br/contratos.csmna@ifpa.edu.br / (91) 99166 - 0147

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732906220775141271-13>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 45732906220775141271-13
Data: 29/06/2022 16:43:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96458-DQ5J;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 17:17:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO TÉCNICO

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.398.473/0001-00, sociedade de economia mista, com sede na Rua General João Manoel, 157 - 4º e 5º andares, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-030, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por Leticia Balen Zereu Batistela e André Wink Guarangna, tendo firmado contrato de prestação de serviço, com a **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 18.854.902/0001-50 com sede na Av. Flores da Cunha, 1159 - sala 108, Carazinho - RS CEP 99500-000.

Atesta para os devidos fins que a empresa Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda realizou para a **PROCEMPA**, os serviços de levantamento físico dos bens móveis, imóveis e intangíveis; conciliação física com a base cadastral existente; saneamento dos ativos; e geração do arquivo digital para atualização da base de dados do cadastro de bens móveis do sistema de Controle de Bens Patrimoniais (CBP) e Módulo de Controle Patrimonial, do sistema ERP RADAR, fornecendo mão de obra especializada e etiquetas patrimoniais, utilizando tecnologia RFID com sistema e aplicativo próprio (Licença de uso de software de gestão de inventário com RFID).

Contrato: Contrato de Prestação de Serviço Processo N° 21.12.000000789-2 PE 10/2023.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICO

Elvori da Silva Chaves Junior

CPF: 005.178.820-94

RNP: 2212014953

CREA/RS: RS194731

ARQUITETA

Fabiola Woievoda de Oliveira

CPF: 026.092.440-70

CAU/RS: A255867-0

CORRETOR DE IMÓVEIS

Alexandre Luis Rodrigues de Andrade

CPF: 499.521.100-49

CRECI/SC: 33.915

CNAI: 37807

CONTADOR

Odair de Oliveira
CPF: 465.576.600-04
CRC/RS: 056172/0-0

ADVOGADO
Arlton Fabio Teixeira
CPF: 758.357.540-00
OAB/RS: 46997

ADMINISTRADORA
Sinara Toledo Dalla Vecchia
CPF: 009.679.500-07
CRA: RS-055663/0

TECNOLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Alisson Moreira de Andrade
CPF: 001.133.860-10

COORDENADOR DE PROJETOS
Paulo Roberto Rodrigues de Andrade
CPF: 428.889.640-15

QUANTIDADE DE BENS AVALIADOS:

BENS MÓVEIS: 11.159 Itens

Valor Avaliado: R\$ 30.001.789,40.

BENS IMÓVEIS: 6 Imóveis

Valor Avaliado: R\$ 44.589.502,76

DOS ITENS CONTRATADOS

Item do TR	Descrição
2.1.1	Execução dos serviços de inventário patrimonial, compreendendo: levantamento físico dos bens móveis, imóveis e intangíveis; conciliação física com a base cadastral existente; saneamento dos ativos; e geração do arquivo digital para atualização da base de dados do cadastro de bens móveis do sistema de Controle de Bens Patrimoniais (CBP) e Módulo de Controle Patrimonial, do sistema ERP RADAR
2.1.2	Reorganização do cadastro contábil dos bens patrimoniais no módulo de Controle Patrimonial, com proposta de remanejamento e criação de grupos, subgrupos e famílias

2.1.3	Análise de vida útil dos bens móveis, imóveis e intangíveis, nos termos dos Pronunciamentos Técnicos CPC 04 (R1) - Ativo Intangível e CPC 27 - Ativo Imobilizado, e do Artigo 183, §3º, da Lei 6.404/76
2.1.4	Realização do Teste de Recuperabilidade dos bens móveis, imóveis e intangíveis de propriedade da PROCEMPA objeto de inventário físico, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
2.1.5	Elaboração de Normas e Procedimentos de Gestão Patrimonial, compreendendo todas as rotinas operacionais, controle e movimentação dos bens de propriedade da PROCEMPA, e bens de terceiros que estejam sob responsabilidade da empresa
2.1.6	Fornecimento de 15.000 (quinze mil) plaquetas metálicas RFID passivas, sendo 12.000 (doze mil) plaquetas RFID metalizadas e 3.000 (três mil) plaquetas RFID não metalizadas. Do total das 15.000 (quinze mil) plaquetas, aproximadamente 10.000 (dez mil) serão fixadas durante o processo de inventário
2.1.7	Fornecimento de 02 (dois) Coletores Portáteis RFID, devidamente homologado pela ANATEL, com o respectivo software aplicativo do coletor de dados, devendo ser possível a integração das informações para o sistema ERP Radar, ou outro que vier a substituí-lo

Porto Alegre, 5 de abril de 2024

LETICIA BALEN
ZEREU
BATISTELA:6050211
8091

Assinado de forma digital
por LETICIA BALEN ZEREU
BATISTELA:60502118091
Dados: 2024.04.05
09:12:08 -03'00'

Leticia Balen Zereu Batistela
Diretora Presidente

ANDRE WINK
GUARAGNA:010
34245040

Assinado de forma digital
por ANDRE WINK
GUARAGNA:01034245040
Dados: 2024.04.05 09:06:03
-03'00'

André Wink Guaragna
Diretor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.854.902/0001-50, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, inscrita no CNPJ nº 88.771.001/0001-80 e está prestando os serviços abaixo citados, com as seguintes características:

Contrato: Contrato de Prestação de Serviço 012/2018 e 1º Termo de Aditivo.

Objeto do Contrato: Serviços técnicos especializados de organização de controle patrimonial do acervo patrimonial desta Prefeitura Municipal, através de inventário patrimonial, processamento mensal, a fim de realizar estudo e efetuar a definição das vidas úteis e apuração do valor residual do ativo imobilizado, conforme exigido pela 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovada pela Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, e às Resoluções CFC nº1.121, de 28 de março de 2008, CFC nº 1.282, de 28 de maio de 2010 e CFC nº750/93, e Leis nº11.638/07 e 12.973/14, IN 1.700/17 e respectivos Pareceres do Comitê de Pronunciamento Contábil CPC's nº01, 13, 27, 37 e 43 e ICPC 10, conforme decreto em contrato e seus anexos.

Vigência do Contrato: O prazo 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Data de Assinatura: 01/02/2018

Proprietário/Contratante: MUNICIPIO DE TRAMANDAÍ

CNPJ: 88.771.001/0001-80

Endereço dos Serviços Técnicos: Avenida de Igreja, 346 – Centro, Tramandaí-RS.

Empresa Contratada: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 18.854.902/0001-50

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO – MECÂNICA

ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR

RNP: 2212014953

CREA/RS: RS194731.

ARQUITETA:

VANDERLISE GIRARDELLO

CAU/RS: A28142-5.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CONTADOR:
ODAIR DE OLIVEIRA
CRC/RS: 056172/0-0.

QUANTIDADE DE BENS:
BENS MÓVEIS: 25.000 itens.
BENS IMÓVEIS: 37 laudos.

VALOR AVALIADO: R\$92.494.500,00 (Noventa e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Conforme relação analítica abaixo:

Laudos	Imóvel	Área (m ²)	Identificação	Logradouro	Bairro	Perímetro
1	Terreno	1.700,00	Prefeitura Municipal de Tramandaí	Avenida da Igreja, 346	Centro	Urbano
1	Prefeitura	7.975,00	Prefeitura Municipal de Tramandaí	Avenida da Igreja, 346	Centro	Urbano
2	Terreno	52.000,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Centro de Eventos	4.524,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Galpão	2.184,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Banheiro 1	320,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Banheiro 2	120,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Depósito	55,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Almoxarifado Central	667,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Casa de Madeira	36,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Cozinha	110,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano
2	Estufa Agrícola	72,00	Almoxarifado Central e Centro de Eventos	Rua Ernesto Nunes Bandeira, 930	Centro	Urbano





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

				930		
3	Terreno	7.000,00	Ginásio Municipal, Posto SAE, Biblioteca e Escola Cândido Osório da Rosa	Rua Maria Furlan Rezende, 34	Centro	Urbano
3	Ginásio	10.978,22	Ginásio Municipal, Posto SAE, Biblioteca e Escola Cândido Osório da Rosa	Rua Maria Furlan Rezende, 34	Centro	Urbano
3	Escola	288,72	Ginásio Municipal, Posto SAE, Biblioteca e Escola Cândido Osório da Rosa	Rua Maria Furlan Rezende, 34	Centro	Urbano
4	Terreno	1.000,00	Centro de Conveniência Idoso	Rua Rebouças, 495	Zona Nova	Urbano
4	Centro de Convivência	421,00	Centro de Conveniência Idoso	Rua Rebouças, 495	Zona Nova	Urbano
5	Terreno	600,00	CRAS / Casa da Cidadania	Rua Cristóvão Colombo, 376	São Francisco 2	Urbano
5	Cras	364,00	CRAS / Casa da Cidadania	Rua Cristóvão Colombo, 376	São Francisco 2	Urbano
6	Terreno	300,00	ESF Parque dos Presidentes	Rua Acelino Silva de Aguiar, 362	Parque dos Presidentes	Urbano
6	Posto	147,00	ESF Parque dos Presidentes	Rua Acelino Silva de Aguiar, 362	Parque dos Presidentes	Urbano
7	Terreno	450,00	ESF São Francisco I	Rua Eleodoro Franza, 75	Zona Nova	Urbano
7	Posto	268,00	ESF São Francisco I	Rua Eleodoro Franza, 75	Zona Nova	Urbano
8	Terreno	330,00	ESF Cruzeiro do Sul	Rua Antônio de Souza Borba, 111	Cruzeiro do Sul	Urbano
8	Posto	216,00	ESF Cruzeiro do Sul	Rua Antônio de Souza Borba, 111	Cruzeiro do Sul	Urbano
9	Terreno	350,00	ESF Tiroleza	Rua Saldanha da Gama, 1130	Tiroleza	Urbano
9	Posto	234,00	ESF Tiroleza	Rua Saldanha da Gama, 1130	Tiroleza	Urbano
10	Terreno	300,00	ESF Indianópolis	Rua Sidnei Ferri, 1425	Indianopolis	Urbano
10	Posto	192,00	ESF Indianópolis	Rua Sidnei Ferri, 1425	Indianopolis	Urbano
11	Terreno	250,00	UBS Barra	Avenida Beira Rio, 100	Barra	Urbano



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

11	UBS	108,00	UBS Barra	Avenida Beira Rio, 100	Barra	Urbano
12	Terreno	2.700,00	Subprefeitura, UBS Zona Sul, Secretaria e Garagem	Avenida Minas Gerais, 2186	Nova Tramandaí	Urbano
12	Subprefeitura	205,68	Subprefeitura, UBS Zona Sul, Secretaria e Garagem	Avenida Minas Gerais, 2186	Nova Tramandaí	Urbano
12	UBS Zona Sul	300,60	Subprefeitura, UBS Zona Sul, Secretaria e Garagem	Avenida Minas Gerais, 2186	Nova Tramandaí	Urbano
12	Secretária	218,67	Subprefeitura, UBS Zona Sul, Secretaria e Garagem	Avenida Minas Gerais, 2186	Nova Tramandaí	Urbano
12	Garagem	330,00	Subprefeitura, UBS Zona Sul, Secretaria e Garagem	Avenida Minas Gerais, 2186	Nova Tramandaí	Urbano
13	Terreno	310,00	Posto Emergência 24h – São Francisco II	Rua Rebouças, 1936	Zona Nova	Urbano
13	Posto	242,00	Posto Emergência 24h – São Francisco II	Rua Rebouças, 1936	Zona Nova	Urbano
14	Terreno	1.200,00	Centro de Especialidades	Rua Sahydi Abrahão, 281	Centro	Urbano
14	Posto	774,00	Centro de Especialidades	Rua Sahydi Abrahão, 281	Centro	Urbano
14	Depósito e Descanso	45,00	Centro de Especialidades	Rua Sahydi Abrahão, 281	Centro	Urbano
14	Manutenção	30,00	Centro de Especialidades	Rua Sahydi Abrahão, 281	Centro	Urbano
15	Terreno	3.760,00	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas	Avenida Flores da Cunha, esquina Alberto Pasqualine	Zona Nova Sul	Urbano
15	UPA	1.198,61	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas	Avenida Flores da Cunha, esquina Alberto Pasqualine	Zona Nova Sul	Urbano
16	Terreno	405,00	Farmácia Popular	Avenida Osvaldo Aranha, esquina Avenida Emancipação	São Francisco I	Urbano
16	Farmácia	460,01	Farmácia Popular	Avenida Osvaldo Aranha, esquina Avenida Emancipação	São Francisco I	Urbano
17	Terreno	3.000,00	E.M.E.F. Dom Pedro I	Avenida João de Magalhães, 2084	São Francisco II	Urbano
17	Escola	1.920,00	E.M.E.F. Dom Pedro I	Avenida João de Magalhães, 2084	São Francisco II	Urbano

Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020, 16:03 - Chave de Impressão: YVw6Z7Y16DYz2A0A562z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/05/2020, e contém 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020

PS

ml

PA

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

17	Ginásio	468,00	E.M.E.F. Dom Pedro I	Avenida João de Magalhães, 2084	São Francisco II	Urbano
18	Terreno	6.500,00	E.M.E.F. Ereneo Scopel Rapaki e C.A.P.E	Avenida Alberto Pasqualini, 780	São Francisco II	Urbano
18	Escola	2.376,00	E.M.E.F. Ereneo Scopel Rapaki e C.A.P.E	Avenida Alberto Pasqualini, 780	São Francisco II	Urbano
18	Ginásio	589,00	E.M.E.F. Ereneo Scopel Rapaki e C.A.P.E	Avenida Alberto Pasqualini, 780	São Francisco II	Urbano
18	CAPE	252,00	E.M.E.F. Ereneo Scopel Rapaki e C.A.P.E	Avenida Alberto Pasqualini, 780	São Francisco II	Urbano
19	Terreno	3.000,00	E.M.E.F. General Luiz Dêntice	Rua Pernambuco, 1008	São José	Urbano
19	Escola	2.554,00	E.M.E.F. General Luiz Dêntice	Rua Pernambuco, 1008	São José	Urbano
19	Ginásio	680,00	E.M.E.F. General Luiz Dêntice	Rua Pernambuco, 1008	São José	Urbano
20	Terreno	5.990,00	E.M.E.F. Indianópolis	Rua Otávio Rodolfo dos Santos, 865	Indianópolis	Urbano
20	Escola	924,00	E.M.E.F. Indianópolis	Rua Otávio Rodolfo dos Santos, 865	Indianópolis	Urbano
20	Ginásio	494,00	E.M.E.F. Indianópolis	Rua Otávio Rodolfo dos Santos, 865	Indianópolis	Urbano
20	Cobertura	622,00	E.M.E.F. Indianópolis	Rua Otávio Rodolfo dos Santos, 865	Indianópolis	Urbano
21	Terreno	1.200,00	E.M.E.F. Jorge Enéias Sperb	Rua dos Cravos, 668	Jardim Atlântico	Urbano
21	Escola	368,22	E.M.E.F. Jorge Enéias Sperb	Rua dos Cravos, 668	Jardim Atlântico	Urbano
21	Escola Nova	170,00	E.M.E.F. Jorge Enéias Sperb	Rua dos Cravos, 668	Jardim Atlântico	Urbano
22	Terreno	600,00	E.M.E.F. Luiz Manoel da Silveira	Estrada Municipal da Estância, 10665	Estancia Velha	Rural
22	Escola	270,00	E.M.E.F. Luiz Manoel da Silveira	Estrada Municipal da Estância, 10665	Estancia Velha	Rural
23	Terreno	1.300,00	E.M.E.F. Marechal Castelo Branco	Rua Saldanha da Gama, 1630	Nova Tramandaí	Urbano
23	Escola	1.220,00	E.M.E.F. Marechal Castelo Branco	Rua Saldanha da Gama, 1630	Nova Tramandaí	Urbano
23	Ginásio	336,00	E.M.E.F. Marechal Castelo Branco	Rua Saldanha da Gama, 1630	Nova Tramandaí	Urbano

Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020, 16:03 - Chave de Impressão: YVw6Z7Y716DY22A0A562z

O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/05/2020, e contém 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

24	Terreno	2.500,00	E.M.E.F. Nossa Senhora das Dores	Rua Antônio Fernando da Costa, 1622	La Barra	Urbano
24	Escola	1.240,00	E.M.E.F. Nossa Senhora das Dores	Rua Antônio Fernando da Costa, 1622	La Barra	Urbano
24	Ginásio	703,00	E.M.E.F. Nossa Senhora das Dores	Rua Antônio Fernando da Costa, 1622	La Barra	Urbano
25	Terreno	3.500,00	E.M.E.F. São Francisco de Assis	Avenida Emancipação, 2801	São Francisco de Assis	Urbano
25	Escola	2.176,00	E.M.E.F. São Francisco de Assis	Avenida Emancipação, 2801	São Francisco de Assis	Urbano
25	Ginásio	546,00	E.M.E.F. São Francisco de Assis	Avenida Emancipação, 2801	São Francisco de Assis	Urbano
26	Terreno	2.700,00	E.M.E.F. Thomáz José Luiz Osório	Avenida Fernandes Bastos, 4645	Indianópolis	Urbano
26	Escola	928,00	E.M.E.F. Thomáz José Luiz Osório	Avenida Fernandes Bastos, 4645	Indianópolis	Urbano
26	Ginásio	736,00	E.M.E.F. Thomáz José Luiz Osório	Avenida Fernandes Bastos, 4645	Indianópolis	Urbano
27	Terreno	2.000,00	E.M.E.I. Amor Perfeito	Avenida Beira Rio, 469	Barra	Urbano
27	Creche	737,00	E.M.E.I. Amor Perfeito	Avenida Beira Rio, 469	Barra	Urbano
28	Terreno	500,00	E.M.E.I. Criança Feliz	Rua João Pessoa, 860	Centro Lagoa	Urbano
28	Creche	388,00	E.M.E.I. Criança Feliz	Rua João Pessoa, 860	Centro Lagoa	Urbano
29	Terreno	3.500,00	E.M.E.I. Estrela do Mar	Rua Vergueiros, 684	Zona Nova	Urbano
29	Creche	774,00	E.M.E.I. Estrela do Mar	Rua Vergueiros, 684	Zona Nova	Urbano
30	Terreno	1.400,00	E.M.E.I. Mundo Encantado	Rua Dois, 170	Litoral	Urbano
30	Escola	450,00	E.M.E.I. Mundo Encantado	Rua Dois, 170	Litoral	Urbano
31	Terreno	620,00	E.M.E.I. Peixinho Dourado	Rua Sidnei Ferri, 1040	Indianópolis	Urbano
31	Creche	442,18	E.M.E.I. Peixinho Dourado	Rua Sidnei Ferri, 1040	Indianópolis	Urbano

Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020, 16:03 - Chave de Impressão: YW6Z7Y716DY22A0A562z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/05/2020, e contém 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

32	Terreno	3.800,00	E.M.E.I. Sonho de Criança	Rua Marecha Floriano Peixoto, 1179	Parque dos Presidentes	Urbano
32	Creche	1.118,48	E.M.E.I. Sonho de Criança	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1179	Parque dos Presidentes	Urbano
33	Terreno	12.000,00	Campo Municipal Eluzardo Caetano da Silva	Rua Alvino Willianes Filho s/n	Cruzeiro do Sul	Urbano
33	Vestiário	50,00	Campo Municipal Eluzardo Caetano da Silva	Rua Alvino Willianes Filho s/n	Cruzeiro do Sul	Urbano
34	Terreno	21.900,00	Campo Municipal Matias Bittencourt	Avenida Fernandes Bastos, 3181	Recanto da Lagoa	Urbano
34	Vestiário	132,00	Campo Municipal Matias Bittencourt	Avenida Fernandes Bastos, 3181	Recanto da Lagoa	Urbano
34	Arquibancada	1.044,00	Campo Municipal Matias Bittencourt	Avenida Fernandes Bastos, 3181	Recanto da Lagoa	Urbano
35	Terreno	9.500,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Guarita	18,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Oficina	187,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Cobertura	684,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Sala de Descanso	8,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Sala de Triagem	66,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
35	Depósito	216,00	Usina de Asfalto	Rua Salvador Pereira Guimarães s/n	Litoral	Urbano
36	Terreno	26.000,00	Cemitério Municipal	Rua Mario Totta	São Francisco II	Urbano
36	Salão e Guarita	30,00	Cemitério Municipal	Rua Mario Totta	São Francisco II	Urbano
37	Terreno	56.430,00	Canil Municipal	Estrada Municipal da Estância, s/n	Estancia Velha	Rural
37	Canil	176,00	Canil Municipal	Estrada Municipal da Estância, s/n	Estancia Velha	Rural
37	Guarita	20,00	Canil Municipal	Estrada Municipal da Estância, s/n	Estancia Velha	Rural
37	Depósito	27,00	Canil Municipal	Estrada Municipal da	Estancia Velha	Rural

Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020 - 16:03 - Chave de Impressão: YVW6Z7Y16DYZZA0A56Zz
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/05/2020, e contém 15 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

				Estância, s/n		
38	Terreno	1.174,08	CAPS	Rua Vergueiros, 234	Zona Nova	Urbano
38	Edificação 1	364,07	CAPS	Rua Vergueiros, 234	Zona Nova	Urbano
38	Edificação 2	295,60	CAPS	Rua Vergueiros, 234	Zona Nova	Urbano
39	Terreno	1.900,00	Centro de Esportes Affonso Penna Kuri	Rua Maranhão nº 1.468, esquina Travessa G	Nova Tramandaí	Urbano
39	Ginásio	1.330,38	Centro de Esportes Affonso Penna Kuri	Rua Maranhão nº 1468, esquina Travessa G	Nova Tramandaí	Urbano

Tramandaí/RS, 14 de maio de 2020.

ILSA MARIA DARIVA

Secretária de Administração
Portaria 107/2020



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 575577, emitida em 15/05/2020

Certidão nº 575577/2020 - 15/05/2020, 16:03 - Chave de Impressão: YYW6Z7Y16DYz2A0A562z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/05/2020, e contém 15 folhas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2022 16:23:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 45730107229986928139-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed83a28098f32faf213a519e76beaa91e442bdc5fab59334d4440034c18d4f4b56c842368d99be0f43bfaf6afec57170b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25



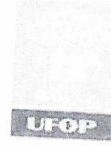
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, foi contratada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, para executar o serviço de atualização e controle de ativo fixo, avaliação de bens, inventário patrimonial e elaboração de termos de responsabilidades por setor, para fins de atualização de inventário de bens da UFOP.

Contrato 040/2019

Objeto do Contrato:

Serviço de atualização e controle de ativo fixo, avaliação de bens, inventário patrimonial e elaboração de termos de responsabilidades por setor, para fins de atualização de inventário de bens da UFOP.

Vigência do contrato: 180 dias

Prazo de execução: 180 dias

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CNPJ: 23.070.659/0001-10

Endereço dos Serviços Técnicos: Rua Diogo de Vasconcelos, 122, Pilar, Ouro Preto/MG CEP 35.400-000.

Empresa Contratada: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 18.854.902/0001-50.

Registro Técnico:

ART Nr: 11628206

Responsáveis Técnicos:

ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Nº Registro CREA: RS194731
Nº Registro RNP: 2212014953

ODAIR DE OLIVEIRA
CONTADOR
Nº Registro CRC: RS-056172/O-0

Período de Participação nos Serviços:
03/02/2020 a 31/07/2020

Quantidade de bens:
Bens Móveis: 84.370

Carazinho/RS, 30 de junho de 2022.

LETICIA
MOREIRA DE
ANDRADE:
02229855000

Assinado digitalmente por LETICIA MOREIRA DE ANDRADE 02229855000
DN: cn=LETICIA MOREIRA DE ANDRADE, ou=Secretaria de Gestão Federal de Bens - FGB, ou=UFOP, cn=UFOP, ou=UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, cn=LETICIA MOREIRA DE ANDRADE
Serial: 10
Revoked: 0
Reason: Eu sou o autor deste documento
Localidade: Rua Francisco de Assis, 111
Data: 2022.07.01 11:52:43
Versão: 1.1.1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/4573010722986928139>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 4573010722986928139-1
Data: 01/07/2022 11:40:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AND98308-2SVS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 12:15:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **04384-20-11116**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **07/04/2020**

Requerente:

CNPJ: **07.500.596/0001-38**

AIDC TECNOLOGIA LTDA

Fabricante:

SHENZHEN CHAINWAY INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD.
9/F, BUILDING 2, PHASE 2, DAQIAN INDUSTRIAL PARK,
Nº LONGCHANG RD, DISTRICT 67, BAO'AN

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00118078, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (s):

C72

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologia	Tipo de Modulação	SAR (W/kg) Corpo	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)
2,1627	GSM/GPRS/EDGE	-	0,961	200KG7W	824,0 a 849,0
0,1603	WCDMA/HSDPA/HSUPA	-	0,421	5M00G7W	824,0 a 849,0
0,175	LTE	QPSK, 16QAM	0,343	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	824,0 a 849,0
0,175	LTE	QPSK, 16QAM	0,343	10M0G7W	824,0 a 849,0
2,2438	GSM/GPRS/EDGE	-	0,508	200KG7W	898,5 a 901,0
0,2317	WCDMA/HSDPA/HSUPA	-	0,38	5M00G7W	898,5 a 901,0
0,1698	LTE	QPSK, 16QAM	0,233	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	898,5 a 901,0
2,2438	GSM/GPRS/EDGE	-	0,508	200KG7W	907,5 a 915,0
0,2317	WCDMA/HSDPA/HSUPA	-	0,38	5M00G7W	907,5 a 915,0
0,1698	LTE	QPSK, 16QAM	0,233	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	907,5 a 915,0
1,0185	GSM/GPRS/EDGE	-	0,426	200KG7W	1.710,0 a 1.785,0
0,1563	LTE	QPSK, 16QAM	0,964	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	1.710,0 a 1.785,0
0,1563	LTE	QPSK, 16QAM	0,964	10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	1.710,0 a 1.785,0
1,0447	GSM/GPRS/EDGE	-	0,443	200KG7W	1.895,0 a 1.900,0
0,2182	WCDMA/HSDPA/HSUPA	-	0,802	5M00G7W	1.895,0 a 1.900,0
0,1524	LTE	QPSK, 16QAM	0,307	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	1.895,0 a 1.900,0
0,2177	WCDMA/HSDPA/HSUPA	-	0,6	5M00G7W	1.920,0 a 1.980,0
0,1567	LTE	QPSK, 16QAM	0,298	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W	1.920,0 a 1.980,0
0,1567	LTE	QPSK, 16QAM	0,298	20M0G7W	1.920,0 a 1.980,0
0,1358	LTE	QPSK, 16QAM	0,202	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W	2.500,0 a 2.570,0
0,1358	LTE	QPSK, 16QAM	0,202	20M0G7W	2.500,0 a 2.570,0

O produto incorpora Transceptor de Radiação Restrita com as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologias	Designação de Emissões	SAR (W/kg) Corpo	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)
2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQUÊNCIA	871KF7D		GFSK	0,0089
2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQUÊNCIA	1M29G7D		1/4DQPSK e 8DPSK	0,0086
2.400,0 a 2.483,5	SEQUÊNCIA DIRETA	717KF7D		GFSK	0,0069
2.400,0 a 2.483,5	SEQUÊNCIA DIRETA	8M84X9D	0,069	DBPSK, DQPSK e CCK	0,116
2.400,0 a 2.483,5	OFDM	16M5X9D		BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,071
2.400,0 a 2.483,5	OFDM	17M6X9D		BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,087
5.725,0 a 5.850,0	OFDM	16M6X9D	0,023	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,243
5.725,0 a 5.850,0	OFDM	17M7X9D	0,104	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,192
5.725,0 a 5.850,0	OFDM	40M5X9D	0,030	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,152
5.725,0 a 5.850,0	OFDM	17M7X9D	0,104	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,192
5.725,0 a 5.850,0	OFDM	40M5X9D	0,030	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,152
5.725,0 a 5.850,0	OFDM	75M1X9D	0,070	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,126
5.150,0 a 5.350,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0181
5.150,0 a 5.350,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0135
5.150,0 a 5.350,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0051
5.150,0 a 5.350,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0135
5.150,0 a 5.350,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0051
5.150,0 a 5.350,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0009
5.470,0 a 5.725,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0295
5.470,0 a 5.725,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0243
5.470,0 a 5.725,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0229
5.470,0 a 5.725,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0243
5.470,0 a 5.725,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0229
5.470,0 a 5.725,0	OFDM			BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0207

Incorpora ainda Sistema de Identificação por Radiofrequências com as seguintes características:

Intensidade de Campo (µV/m)	Tipo de Modulação	Distância da Medida (m)	Faixa de Frequências (MHz)	SAR (W/kg) Corpo
44668,359	ASK	3	902,0 a 907,5	0,026
44668,359	ASK	3	915,0 a 928,0	0,026

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Implementa o protocolo IPv6.

Possui antena integrada.

Ganho máximo das antenas: 0,16 dBi.

Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P.

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 07/04/2020.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

CURRÍCULO ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Elvori da Silva Chaves Junior
Endereço: Rua Marcilio Dias, 288 ap. 203 Carazinho/RS
Telefone: 54-98404-0719
E-mail: elvori.junior@gmail.com

2. FORMAÇÃO

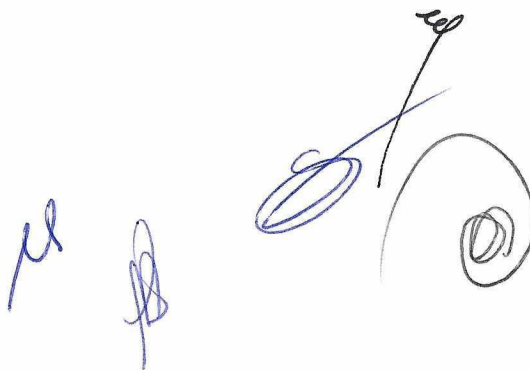
Ensino Superior:
Universidade de Passo Fundo
Engenharia de Produção Mecânica

Especialização:
Universidade de Passo Fundo
Engenharia de Segurança do Trabalho

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda
Endereço: Av. Flores da Cunha nº 1159, sala 108, Centro, Carazinho/RS.
Cargo: Engenheiro Mecânico
Função: Responsável Técnico em projetos de Gestão do Ativo Fixo, envolvendo inventário, avaliação patrimonial.
Período: 10/09/2015 até a presente data.

Carazinho, Agosto de 2.020.

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The largest signature is on the right, and two smaller ones are to its left.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000910064



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/04/2024 - 09/10/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 10/04/2019

Data de Registro: 09/02/2015

Registro CAU : PJ28964-7

CNPJ: 18.854.902/0001-50

Objeto Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, TÉCNICOS DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS, IMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, TERRAS, LOTEAMENTOS URBANOS E RURAIS, COM FORNECIMENTO OU NÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TÉCNICOS DE INVENTARIADO, DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, E LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODÉSIA. OBSERVAÇÃO: O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU APLICA-SE ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO PREVISTAS NA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 10/07/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VANDERLISE GIRARDELLO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000910064



20240000910064

Início do Contrato: 09/02/2015
Número do RRT: 3119774
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Responsável Técnica

Nome: FABIOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 18/12/2023
Número do RRT: 13796785
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: JECIKA GOMES
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 27/06/2019
Número do RRT: 8391298
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICA PARA AVALIAÇÕES DE BENS DE IMOVEIS.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 910064/2024
Expedida em 12/04/2024, Carazinho/RS, CAU/RS
Chave de Impressão: 2BYWC1



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000910064



20240000910064

Início do Contrato: 09/02/2015
Número do RRT: 3119774
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Responsável Técnica

Nome: FABIOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 18/12/2023
Número do RRT: 13796785
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: JECIKA GOMES
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 27/06/2019
Número do RRT: 8391298
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICA PARA AVALIAÇÕES DE BENS DE IMOVEIS.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 910064/2024

Expedida em 12/04/2024, Carazinho/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 2BYWC1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, empresa estabelecida na Av. Flores da Cunha, 1159, sala 108, Centro Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.902/0001-50, neste ato representado pela Sra. Leticia Moreira de Andrade, inscrita no CPF/MF sob nº 022.298.550-00.

CONTRATADO: FABIOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, portadora do RG 1110452339 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 026092440-70, registro no CAU-RS A255867-0, residente e domiciliada na Rua São Paulo nº 597, Bairro Oriental, Carazinho/RS.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados o que segue:

CLÁUSULA 1ª: A CONTRATANTE contrata os serviços profissionais autônomos do CONTRATADO para assumir a função de responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA 2ª: O presente contrato será de prazo indeterminado, iniciando no ato da assinatura do presente contrato, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação prévia de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA 3ª: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CAU pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a RESOLUÇÃO Nº 28, DE 6 DE JULHO DE 2012, Art. 23:

§ 1º Se a baixa de responsabilidade técnica for solicitada pelo arquiteto e urbanista, e se este for o único responsável técnico pela pessoa jurídica, a solicitação deverá ser atendida no prazo de dez dias, devendo o CAU/UF notificar a pessoa jurídica para, no mesmo prazo, registrar novo responsável técnico, sob pena de sujeitar-se às cominações legais cabíveis.

§ 2º Se a baixa for solicitada pela pessoa jurídica, e esta possuir um único responsável técnico, somente será efetuada a baixa a partir do registro de novo responsável técnico.

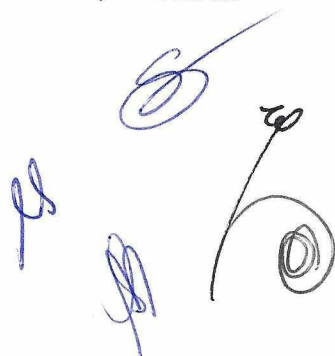
§ 3º Se a baixa for solicitada pela pessoa jurídica, e se esta possuir mais de um responsável técnico, a solicitação será atendida de imediato.

§ 4º A baixa de responsabilidade técnica a que se referem os parágrafos anteriores somente poderá ser efetuada mediante:

- a) apresentação de documento comprobatório de desvinculação entre as partes;
- b) ausência de RRT em aberto em nome do arquiteto e urbanista que se retira.

CLÁUSULA 4ª: A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas semanais. Os serviços contratados serão executados home office, onde o CONTRATANTE se obriga a fornecer o material necessário e solicitado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 5ª: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacionais convertidos em reais representando nesta data R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).



CLÁUSULA 6ª: As partes elegem o foro da Comarca de Carazinho/RS, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, como expressas renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Carazinho/RS, 01 de dezembro de 2023.

Contratante:

**QUALITECK AVALIAÇÃO E
CONSULTORIA EMPRESARIAL
EIRELI**
EIR:18854902000150

Assinado digitalmente por QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
18854902000150
DN: C=BR, S=RS, L=CARAZINHO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ AS, OU=AR VALID CD, OU=Videocofereência, OU=14121857000108,
CN=QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI:18854902000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.08 09:34:53-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

Contratado:



Documento assinado digitalmente
FABIOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA
Data: 08/12/2023 09:47:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ALISSON MOREIRA DE ANDRADE
Data: 08/12/2023 09:37:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª) _____

2ª) _____



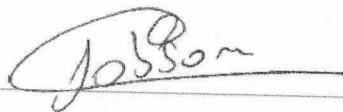
Documento assinado digitalmente
GABRIEL LUAN VEDANA
Data: 08/12/2023 09:40:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

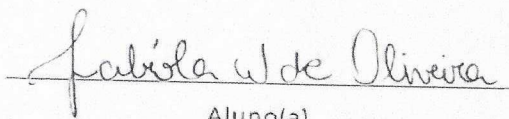
FABÍOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA

Nacionalidade brasileira, natural de **Carazinho/Rio Grande do Sul**, portador (a) do RG n.º **1110452339** e do CPF n.º **026.092.440-70**, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **PERÍCIAS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS E DIREITOS**, integralizado no período de 30/03/2023 a 28/11/2023, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

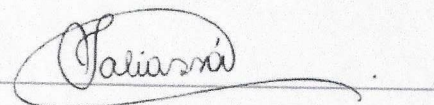
Capanema/PR, 28/11/2023.



Diretor Geral
Jobson Arruda



Aluno(a)



Secretaria
Talia Silva

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: PERÍCIAS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS E DIREITOS

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO**

CARGA HORÁRIA TOTAL: **720HORAS/AULA**

FACULDADE IGUAÇU

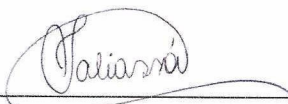
Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640,
de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo
com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de
abril de 2018.

Registro nº FI202322843

Livro nº FI2023 Folha n.º 22844

Capanema/PR, 28 de Novembro de 2023.



Secretaria Acadêmica

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA	DOCENTE	TITULAÇÃO
Avaliação Pericial de Bens do Patrimônio Histórico e Artístico	40	70	Luiz Antonio da Silva	Doutorado
Avaliação Pericial de Bens Imóveis Rurais	40	90	ANDREZA MARQUES BITENCOURT AMORIM	Especialização
Avaliação Pericial de Custos de Construção para Incorporação Imobiliária	40	80	ANDREZA MARQUES BITENCOURT AMORIM	Especialização
Avaliação Pericial de Empreendimentos	40	100	ANDREZA MARQUES BITENCOURT AMORIM	Especialização
Avaliação Pericial de Imóveis Urbanos	40	90	ANDREZA MARQUES BITENCOURT AMORIM	Especialização
Avaliação Pericial de Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	40	100	ANDREZA MARQUES BITENCOURT AMORIM	Especialização
Avaliação Pericial dos Recursos Naturais e Ambientais	40	100	Maria Luísa Mendes Rodrigues	Doutorado
Direitos Humanos	40	100	ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL	Doutorado
Docência do Ensino Superior	40	100	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado
Ética Geral e Profissional	40	100	FLAVIO MARCELO CORREIA	Doutorado
Inovações Tecnológicas	40	100	FLAVIO MARCELO CORREIA	Doutorado
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	80	100	Maria das Graças Silva Vieira	Doutorado
Metodologia Científica	40	100	ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL	Doutorado
Notas Introdutórias à Avaliação de Bens	40	100	ANDREZA MARQUES BITENCOURT AMORIM	Especialização
Prática de Avaliação	40	80	MARIETA TORRES DE ABREU ASSIS	Doutorado
Práticas para Formação de Laudos, Valoração e Quantificação de Danos Ambientais e dos Recursos Naturais e Minerais	40	90	Maria Luísa Mendes Rodrigues	Doutorado
Remissões às Perícias no CPC as Peças Laudadas	40	90	ANDREZA MARQUES BITENCOURT AMORIM	Especialização

* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.







QPC – CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Telefones: (54) 3311-4584 - (54) 9 9975-4100

CNPJ 00485835/0001-89 - Registro no CRA-RS: 2660-0

e-mail: qpc@buffon.adm.br

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que FABÍOLA WOIEWODA DE OLIVEIRA concluiu com êxito a capacitação nos requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade Gestão, com carga horária de 8 h, realizado na sede da Qualiteck, em 31 de maio de 2023, e ministrado pelo educador, Lead Auditor e mestre em Qualidade Total Geraldinho Buffon.

Carazinho-RS, 31 de maio de 2023.

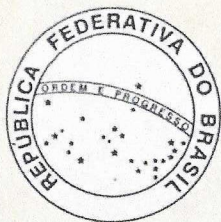


GERALDINHO BUFFON – CRA 19117

Educador/Auditor Líder LA2/03BR/3537 - BVQI

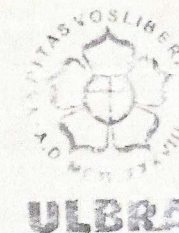
CONTEÚDO DO TREINAMENTO:

- ✓ Apresentação: o que é um sistema de gestão.
- ✓ Sistema de Gestão da Qualidade.
- ✓ Requisitos da norma ISO 9001:2015.
- ✓ Exercícios de fixação.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO S.A.
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 - D.O.U. de 18/08/2016

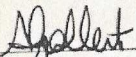


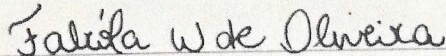
O Reitor da UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO na data de 19 de dezembro de 2020, e a colação de grau em 31 de março de 2021, confere o título de ARQUITETA E URBANISTA a

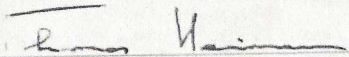
FABIOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA

de nacionalidade brasileira, natural de Carazinho/RS, nascida em 03 de abril de 1997, portadora da Cédula de Identidade nº 1110452339, (SSP/RS), e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Carazinho, RS, 13 de julho de 2021.


ADRIANA ZIEMER GALLERT
DIRETORA ACADÊMICA


FABIOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA
DIPLOMADA


THOMAS HEIMANN
REITOR



ULBRA

IES expedidora: UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
Mantenedora: AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS
GRADUAÇÃO S.A.
CNPJ: 88.332.580/0001-65
Credenciamento: Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 -
D.O.U. de 18/08/2016

Nome do Curso: ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO
Com renovação reconhecimento: Portaria nº 111, de 04/02/2021, D.O.U. nº 25, Seção 1, pág. 136-
262, de 05/02/2021.

Nome da IES registradora: UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
Razão social da mantenedora: AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS
GRADUAÇÃO S.A.

CNPJ da mantenedora: 88.332.580/0001-65
Credenciamento: Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 - D.O.U. de
18/08/2016

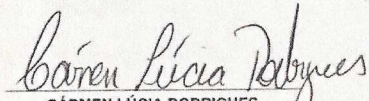
Diploma registrado sob nº 180875, livro nº 128, fls. 355v, em 13/07/2021, por delegação de
competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 202105533

Nome da Aluna: FABIOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA

Observações:

Canoas, RS, 13 de julho de 2021.


CÁRMEN LÚCIA RODRIGUES
DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

CERTIFICADO

Inferência Estatística Aplicada a Avaliação de Imóveis

BÁSICO

🕒 30 Horas

Fabíola Woievoda De Oliveira

CPF 02609244070

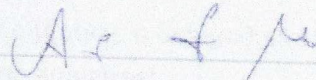
Concluiu com total aproveitamento o curso em 21/04/2024
Nível Básico - Inferência Estatística Aplicada a Avaliação de Imóveis



www.pellisistemas.com.br

CNPJ: 01.524.509/0001-04

Um passo à frente
na Engenharia de Avaliações



Ministrante: Antônio Pelli Neto

Engenheiro Civil e Mecânico
CREA 6.021/D-DF

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-901 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-9414 - Fax: (33) 3244-9414

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45730806181110590440-4; Data: 08/06/2018 11:26:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ20765-71EO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Que fazem, de um lado, como **CONTRATANTE** **Moreira e Andrade Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alexandre da Mota nº 585, sala 202 A, em Carazinho/RS, CEP 99500-00, inscrita n CNPJ 18.854.902/0001-50, neste ato representada pelo Sócia-Administradora Leticia Moreira de Andrade, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em Carazinho/RS, portador CPF nº 022.298.550-00 e de outro lado como **CONTRATADO**, **Vanderlise Girardello**, brasileira, solteira, Arquiteta, registro no CAU A28142-5, residente e domiciliado na Rua Presidente João Goulart nº 168, portadora CPF nº 661.829.210-72, contratam mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A cláusula quarta do contrato original passará a vigorara com a seguinte redação: *"Quarta- A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas semanais"*.

SEGUNDA - A cláusula quinta do contrato original passará a vigorara com a seguinte redação: *"A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos nacionais, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), pagáveis ate o dia 10 (dez) de cada mês, mediante recibo"*.

TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais clausula constantes no contrato original.

E por estarem de acordo, assinam a presente alteração contratual, em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ficando eleito o Foro da Comarca de Carazinho / RS, para dirimir quaisquer duvidas decorrente do presente instrumento.

SEGER

 Moreira e Andrade Ltda ME
 Contratante

Carazinho, 02 de Janeiro de 2015.
SEGER

 Vanderlise Girardello
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Rua Alferes Rodrigo 150 sala 203 - Bairro Centro - Carazinho-RS - 54 8112-8237
alisson@grupoqualiteck.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.8770-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53036-900 - www.azevedobastos.rtd.br - Tel. (33) 3344-5444 - Fax: (33) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45730806181110590440-5; Data: 08/06/2018 11:26:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ20764-1ULI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder do Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DAMOTTA, 827 - CARAZINHO - RS - CEP 95504-000 - FONE/FAX: (54) 2101-1800

TABELIÃO GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço por SEMELHANÇA, a pedido, as firmas de Alisson Moreira de Andrade e Vanderlise Girardello, indicadas com a seta, com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé. 010.01.1300003.83243 a 83244

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CARAZINHO, 20 de janeiro de 2015.
Gilmar Antônio Seger - Tabelião

Emol: R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 11.26.48 672585-30848 38

SEGER

Gilmar Antônio Seger
Tabelião
E/Fax: (54) 3331-1800

CARAZINHO - RS

ed

[Handwritten signatures]


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000575577**


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VANDERLISE GIRARDELLO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/1998

Registro Nacional: 000A281425

Data de Registro: 31/03/1999

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7389011

Tipo do RRT: MÚLTIPLO MENSAL

Registrado em: 04/09/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: LAUDOS DE AVALIAÇÃO

Empresa contratada: QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 18.854.902/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ

CPF/CNPJ: 88771001000180

AVENIDA DA IGREJA

Nº 346

Complemento:

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 95590000

Contrato: 012/2018

Celebrado em 01/02/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 03/09/2018

Data de Fim: 30/09/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.6 - AVALIAÇÃO, 39.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ERNESTO NUNES BANDEIRA

Nº 930

Complemento: ALMOXARIFADO CENTRAL E CENTRO DE EVENTOS

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DA IGREJA

Nº 346

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DADOS DO CONTRATO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000575577**

 Contratante: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ
CPF/CNPJ: 88771001000180

AVENIDA DA IGREJA

Nº 346

Complemento:

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 95590000

Contrato: 012/2018

Celebrado em 01/02/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 03/09/2018

Data de Fim: 30/09/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.6 - AVALIAÇÃO , 39.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ELEODORO FRANZEN

Nº 75

Complemento: ESF SÃO FRANCISCO I

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: SÃO FRANCISCO I

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ACELINO SILVA DE AGUIAR

Nº 362

Complemento: ESF AGUAL

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: AGUAL

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JOÃO PESSOA

Nº 860

Complemento: E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: CENTRO LAGOA

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BEIRA RIO

Nº 469

Complemento: E.M.E.I. AMOR PERFEITO

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: BARRA

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA FERNANDES BASTOS

Nº 4645

Complemento: E.M.E.F. THOMÁZ JOSÉ LUIZ OSÓRIO

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: INDIANOPOLIS

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA EMANCIPAÇÃO

Nº 2801

Complemento: E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA

Nº 1622


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000575577


20200000575577

Complemento: E.M.E.F. NOSSA SENHORA DAS DORES

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: ZONA NOVA SUL

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SALDANHA DA GAMA

Nº 1630

Complemento: E.M.E.F. MARECHAL CASTELO BRANCO

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: TIROLEZA

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

Nº 10665

Complemento: E.M.E.F. LUIZ MANOEL DA SILVEIRA

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: ZONA RURAL

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOS CRAVOS

Nº 668

Complemento: E.M.E.F. JORGE ENÉIAS SPERB

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: JARDIM ATLÂNTICO

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA OTÁVIO RODOLFO DOS SANTOS

Nº 865

Complemento: E.M.E.F. INDIANÓPOLIS

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: INDIANOPOLIS

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PERNANBUCO

Nº 1008

Complemento: E.M.E.F. GENERAL LUIZ DÊNTICE

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: SÃO JOSÉ

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ANTÔNIO DE SOUZA BORBA

Nº 111

Complemento: ESF CRUZEIRO DO SUL

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: CRUZEIRO DO SUL

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CRISTOVÃO COLOMBO

Nº 376

Complemento: CRAS / CASA DA CIDADANIA

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: SÃO FRANCISCO II

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA REBOUÇAS

Nº 495

Complemento: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Cidade: TRAMANDAÍ

Bairro: DIVINEIA CAMPO POUSO

UF: RS

CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000575577

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARIA FURLAN REZENDE Nº 34
 Complemento: GINÁSIO MUNICIPAL, POSTO SAE, BIBLIOTECA E ESCOLA CÂNDIDO OSÓRIO DA ROSA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SALDANHA DA GAMA Nº 1130
 Complemento: ESF TIROLEZA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SIDNEI FERRI Nº 1425
 Complemento: ESF INDIANÓPOLIS
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: INDIANÓPOLIS UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BEIRA RIO Nº 100
 Complemento: UBS BARRA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: BARRA UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA MINAS GERAIS Nº 2186
 Complemento: SUBPREFEITURA, UBS ZONA SUL, SECRETARIA E GARAGEM
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: NOVA TRAMANDAÍ UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA REBOUÇAS Nº 1936
 Complemento: POSTO DE EMERGÊNCIA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: SÃO FRANCISCO II UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SAHYDI ABRAHÃO Nº 281
 Complemento: POSTO DE EMERGÊNCIA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA FLORES DA CUNHA Nº 4400
 Complemento: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
 Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: SÃO FRANCISCO DE ASSIS II UF: RS CEP: 95590000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA OSVALDO ARANHA Nº 240
 Complemento: FARMÁCIA POPULAR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000575577



Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: SÃO FRANCISCO I UF: RS CEP: 95590000
Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JOÃO DE MAGALHÃES Nº 2084

Complemento: E.M.E.F.DOM PEDRO I

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: AGUAL UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ALBERTO PASQUALINI Nº 780

Complemento: E.M.E.F. ERINEO SCOPEL RAPAQUI E C.A.P.E

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: SÃO FRANCISCO II UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA VERGUEIROS Nº 684

Complemento: E.M.E.I. ESTRELA DO MAR

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: ZONA NOVA UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOIS Nº 170

Complemento: E.M.E.I. MUNDO ENCANTADO

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: LITORAL UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SIDNEI FERRI Nº 1040

Complemento: E.M.E.I. PEIXINHO DOURADO

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: INDIANOPOLIS UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 1179

Complemento: E.M.E.I. SONHO DE CRIANÇA

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: PARQUE DOS PRESIDENTES UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CRISTOVÃO COLOMBO Nº 500

Complemento: CAMPO MUNICIPAL ELUZARDO CAETANO DA SILVA

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA FERNANDES BASTOS Nº 3181

Complemento: CAMPO MINICIPAL MATIAS BITTENCOURT

Cidade: TRAMANDAÍ Bairro: CRUZEIRO DO SUL UF: RS CEP: 95590000

Coordenadas Geográficas: 0 0

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000917664


20240000917664

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 23/04/2024 - 20/10/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional FABIOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO
Nome: FABIOLA WOIEVODA DE OLIVEIRA

CPF: 026.092.440-70

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU : A255867-0

Data de obtenção de Títulos: 31/03/2021

Data de Registro nacional profissional: 07/05/2021

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 917664/2024

Expedida em 23/04/2024, CARAZINHO/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 011A77



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 22/10/2021

Nome Civil: **ALISSON MOREIRA DE ANDRADE**
CPF: **001.133.860-10**
Data de Nascimento: **29/02/1984**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **ROSICLER MOREIRA DE ANDRADE**

Contratos de Trabalho

- 02/05/2019 - Aberto

QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 18.854.902/0001-50

Ocupação: **142515 - GERENTE DE PRODUCAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Salário Contratual: **R\$ 4.000,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 4.000,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 4.000,00** (12/2021)

Anotações

01/04/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/04/2021

02/05/2019 - Admissão



Alisson Moreira de Andrade

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2043251045011790>

ID Lattes: **2043251045011790**

Última atualização do currículo em 13/08/2020

Possui graduação em Sistema de Informação pela Universidade de Passo Fundo(2005). Atualmente é Gerente de Projetos da Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Sistemas de Computação. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

Identificação

Nome

Alisson Moreira de Andrade

Nome em citações bibliográficas

ANDRADE, A. M.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/2043251045011790>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2001 - 2005

Graduação em Sistema de Informação.

Universidade de Passo Fundo, UPF, Brasil.

Título: Sistema de Folha de Pagamento com Escala de Horário Automática.

Orientador: Graziotin.

Bolsista do(a): Financiadora de Estudos e Projetos, FINEP, Brasil.

Atuação Profissional

Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda, QUALITECK, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente de Projetos, Carga horária: 48
Coordenação, projeto de inventario patrimonial. Coordenação de desenvolvimento de software para controle de ativo fixo. Coordenação de projeto de regularização e normatização ativo fixo em industrias e demais órgãos públicos e privados.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Sistemas de Computação/Especialidade: Arquitetura de Sistemas de Computação.

Produções

Produção bibliográfica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOREIRA e ANDRADE LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOREIRA e ANDRADE LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2018 11:20:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOREIRA e ANDRADE LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1087274

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/10/2019 16:06:19 (hora local)**.

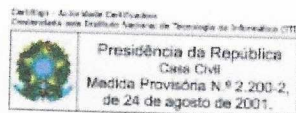
¹**Código de Autenticação Digital:** 45730110181556510242-1 a 45730110181556510242-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21be24c40041a2e9054b9aa0149f65b43133f70d09f1b92aceefbd9c351054590b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25e80d8b76f9cb9e22a213f3c588c3278f



Handwritten signatures in blue ink.



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968



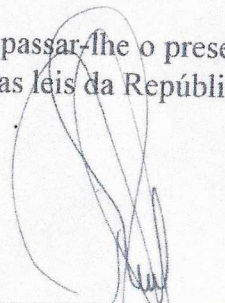
O reitor da Universidade de Passo Fundo, usando das atribuições que o respectivo Estatuto lhe concede e em virtude da conclusão do *Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação*, em 19 de agosto de 2005, confere o título de **Tecnólogo em Sistemas de Informação** a


Alisson Moreira de Andrade

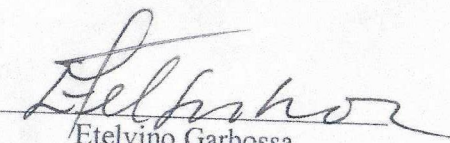
brasileiro, natural de Carazinho, estado do Rio Grande do Sul, nascido no dia 29 de fevereiro de 1984, portador da cédula de identidade nº 3078580523, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança /RS

e manda passar-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Passo Fundo-RS, 19 de agosto de 2005

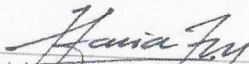

Rui Getúlio Soares
Reitor


Diplomado


Etelvino Garbossa
Secretário Geral dos Cursos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua São João, 146 - Centro - Passo Fundo - RS - CEP: 96201-900 - Fone: (51) 3314.5111 - Fax: (51) 3314.4444
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 52º do Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente municipal Lei de Estatuto 8.721/2008, atende a presente autenticação de documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido a verdade.
Cod. Autenticação: 45730110181556510242-1; Data: 01/10/2018 16:02:28
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Norma C. AHO04236-X4U4
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valdirio Mendes Cavalcanti
 Titular

Registro nº 37823 fls. 121 v. livro 027-UPF
Passo Fundo, 5 de setembro de 2005


João Adami de Faria Madalena
SCD/SGC/UPF :

Curso reconhecido pela Portaria/MEC
nº 2.346 de 1/ 11/ 2001
e publicado no DOU de 6/ 11/ 2001

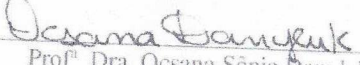
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
REITORIA
Secretaria Geral dos Cursos

DIPLOMA registrado sob o nº 13.787
fls. 192 v. do livro nº 010-UPF, de acordo
com o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 9.394
de 20 de dezembro de 1996.

Processo nº 013804 / 05 - SRD/SGC.

Passo Fundo, 5 de setembro de 2005

Prof. Emilio Trentin
Setor de Registros de Diplomas


Prof. Dra. Ocsana Sônia Banyluk
Vice-Reitor de Graduação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO PÚBLICO - CALIÇÃO S/N L. 06.879,0
Passo Fundo, RS - CEP: 99201-900 - Fone: (51) 3334.4444

De acordo com as artigos 1º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 8 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
do documento. Cód. Autenticação: 45730110181558510242-2. Data: 01/10/2018 16:02:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH004235-X3XC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Menezes Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ODAIR DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : RS-056172/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.576.600-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 08/05/2023 as 15:05:07.

Válido até: 06/08/2023.

Código de Controle: 788730.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento, os signatários:

- a) **XAVIER & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Alferes Rodrigo nº 150/203, Bairro Centro, em Carazinho/RS, CEP: 99500-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.854.902/0001-50, neste ato representada pelo procurador ALISSON MOREIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em sistemas de informação, residente e domiciliado em Carazinho/RS, portador de CIC sob nº 001.133.860-10, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**;
- b) **ODAIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Contador CRC/RS 56.172, inscrito no CIC sob nº 465.576.600-04, com escritório profissional na Av. Flores da Cunha, 1455, sala 06, Bairro Centro, em Carazinho/RS, denominado simplesmente de **CONTRATADO**,

Resolvem, de comum e pleno acordo, constituir um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1) Prestação de serviços de assessoria na área contábil e fiscal, inventário patrimonial, escrituração contábil de acordo com os princípios contábeis.

SEGUNDA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS

2.1) Para execução dos serviços contratados a Contratante pagará ao Contratado os honorários profissionais correspondentes a R\$ 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais), pagos até o dia 10(dez) do mês seguinte ao da prestação de serviço.

2.2) Os honorários pagos após a data avençada acarretarão à CONTRATANTE, o acréscimo de multa de 2%(dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês ou fração, mais atualização monetária de juros pela variação do IGPM-FGV ou outro índice que venha substituí-lo.

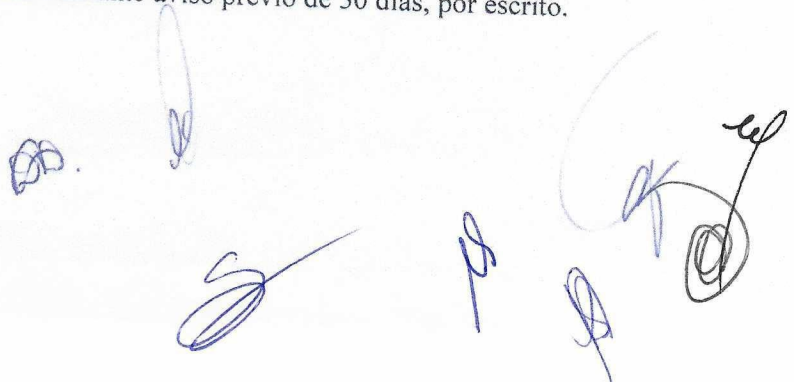
2.3) O valor dos honorários sofrerá reajuste em data e índice a ser definido de comum acordo entre as partes.

TERCEIRA – DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1) Os serviços contratados serão executados no escritório do Contratado, onde o Contratante se obriga de fornecer todo o material necessário e solicitado pelo Contratado, bem como os funcionários para auxílio na execução.

QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1) O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, a iniciar em 01.10.2013, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 dias, por escrito.




acarreta a rescisão do presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, exonerando o Contratado, a partir de então, da correspondente responsabilidade técnica.


QUINTA - DO FORO

5.1) Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Carazinho/RS, 01 de outubro de 2013.


Odair de Oliveira
Contratado


Xavier & Cia Ltda ME
Contratante

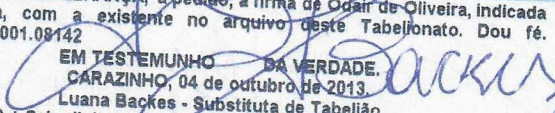
TESTEMUNHAS:

1) Daiene Beckmann


2) _____

 **1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS**
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99600-900 - FONE/FAX (54) 3331-1820
TABELIÃO: GILMAR ANTONIO SEGER

Reconheço por SEMELHANÇA, a pedido, a firma de Odair de Oliveira, indicada com a seta, com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.1300001.08142


EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 04 de outubro de 2013.
Luana Backes - Substituta de Tabelião
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 - 13:53:04 590627-27686 38


1º TABELIONATO
Gilmar Antônio Seger
Tabelião
FONE/FAX (54) 3331-1820
CARAZINHO - RS

 **1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS**
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 99600-900 - FONE/FAX (54) 3331-1820
TABELIÃO: GILMAR ANTONIO SEGER

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Aliisson Moreira de Andrade indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0107.01.1300001.08137


EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 04 de outubro de 2013.
Luana Backes - Substituta de Tabelião
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 - 13:57:51 590629-31422 38

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55020-000 © www.serviçocartorio.com.br - Tel: (51) 3344-0004 - Fax: (51) 3344-0006

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 45731602181649360697-2; Data: 16/02/2018 16:59:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM15971-DPQC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Titular



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RS

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: RS-056172/0-0

NOME: ODAIR DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ARAMIS MACHADO DE OLIVEIRA
THEREZINHA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: 23/03/67 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: NAO ME TOQUE RS

EXPEDIÇÃO: 03/07/95

CONTADOR - OLIVIO KOLIVEN
Presidente do CRC

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CPF: 465576600-04

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

DIPLOMAÇÃO: 18/12/93

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1° da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 627 - CARAZINHO - RS - CEP 96300-000 FONE/FAX: (54) 3331-1880

TABELIÃO - GILMAR ANTONIO SEGER

SEGER

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
0107.01.1400001.09117

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Carazinho, 09 de março de 2015
Gilmar Thume - Substituto de Tabelião
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 680817-03871 38

Gilmar Antônio Seger
Tabelião
F/Fax: (54) 3331-1880

EM BRANCO
↓

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel: (51) 3244-5004 - Fax: (51) 3244-5004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 45731602181649360697-3; Data: 16/02/2018 16:59:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM15970-6AMT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válferr de Miranda Cavalcanti
Titular

(Handwritten signatures and marks)



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO N.º 61.833 DE 8 DE JUNHO DE 1968

O Rector da Universidade de Passo Fundo, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade e, em virtude da conclusão do Curso de **CÊNCIAS CONTÁBILIS**, em 18 de dezembro de 1982, confere o título de **BACHAREL EM CÊNCIAS CONTÁBILIS** a

Odair de Oliveira

brasileiro, natural de São Mo. Toque, Estado de Rio Grande do Sul, nascido a 23 de março de 1967, portador da Cédula de Identificação n.º 303641813, expedida pelo Secretariado de Segurança Pública/RS

e manda passar-lhe o presente **DIPLOMA**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis da República.

Passo Fundo (RS), 18 de dezembro de 1982

Luiz De Castro
Luiz De Castro
Secretário Geral dos Cursos

Elvio Augusto Guarnieri
Elvio Augusto Guarnieri
Rector

DIPLOMADO

[Handwritten signatures and marks]

CURRÍCULO ODAIR DE OLIVEIRA

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Odair de Oliveira

2. ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental: Colégio Sinodal Rui Barbosa

Ensino Médio: Colégio La Salle

Curso Superior: Universidade de Passo Fundo, Bacharel em Ciências Contábeis

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Augustin & Cia Ltda

Endereço: Av. Flores da Cunha nº 3091, Carazinho/RS

Cargo: Balconista

Período: 07/12/1985 até 31/01/1989

Empresa: Odacir Garcia da Cruz

Endereço: Rua General Câmara 156, Carazinho/RS

Cargo: Auxiliar de escritório

Período: 01/02/1989 até 12/04/1991

Empresa: Planta Coml. Indl. & Agropecuária Ltda

Endereço: Av. Flores da Cunha nº 3211, Carazinho/RS

Cargo: Auxiliar de contabilidade

Período: 15/04/1991 até 29/08/1996

Empresa: Henicka & Siqueira Ltda

Endereço: Av. Pátria, 476, sala 426, Carazinho/RS

Cargo: Contador

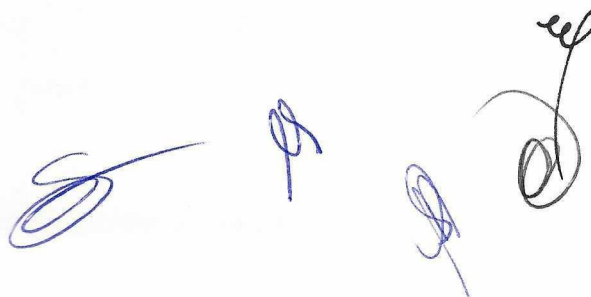
Período: 02/09/1996 a 06/02/2001

Empresa: Odair de Oliveira Contabilidades

Endereço: Av. Flores da Cunha nº 1455, sala 06, Shopping Everest, Carazinho/RS

Cargo: Contador proprietário

Período: 10/02/2001 até a presente data.



Empresa: Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda
Endereço: Av. Flores da Cunha nº 1159, sala 108, Centro, Carazinho/RS.

Cargo: Contador

Função: Responsável Técnico em projetos de Gestão do Ativo Fixo, envolvendo inventário, avaliação patrimonial e assessoria contábil.

Período: 01/10/2013 até a presente data.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOREIRA e ANDRADE LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOREIRA e ANDRADE LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/10/2019 14:40:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOREIRA e ANDRADE LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1102775

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/10/2020 16:58:36 (hora local)**.

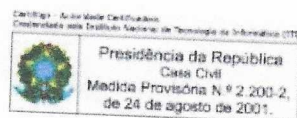
¹**Código de Autenticação Digital:** 45732510181501200580-1 a 45732510181501200580-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99996c5c7299a4f46ba0af99d6b96b497fb17fc76bccf7483dc30f97af680fbd0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25f2e839d5eee3099516fe8be9739e0d10



(Handwritten signatures and initials)



Secretaria dos Transportes
Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar
Centro Histórico - Porto Alegre/RS - 90020-021
(51) 3224-3560 - gabinete@egr.rs.gov.br



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a Empresa MOREIRA & ANDRADE LTDA-ME, foi contratada pela Empresa EGR - EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A, para realização de inventário patrimonial, anual, avaliação, classificação e conciliação dos bens patrimoniais.

Serviços de acompanhamento mensal no período de 12 meses, realizando rotina de inclusão, transferências e baixas de bens patrimoniais inservíveis bem como a destinação ao depósito para posterior baixa e leilão dos bens.

Conforme determina as Legislações (MCASP, 11.638/2007, 12.973/2014 e IN 1.700/2017)

Contrato nº 010/2017

Objeto do Contrato: Serviços técnicos profissionais especializados de inventário anual a partir do exercício findo em 2016 (levantamento patrimonial físico e individualizado), conciliação patrimonial, avaliação e conciliação contábil, acompanhamento e registro mensal de todos os bens móveis da EGR.

Vigência Contrato: 12 meses contados da publicação no Diário Oficial
Data publicação Diário Oficial: 08/03/2017

Proprietário/Contratante: EGR - EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A
CNPJ: 16.987.837/0001-06

Endereço dos Serviços Técnicos:

SEDE-Porto Alegre/RS- Av. Borges de Medeiros, 261-3º andar - CEP:90.020-021
PRAÇA DE BOA VISTA DO SUL - Km 78 / RSC-453
PRAÇA DE CAMPO BOM - Km 19 /ERS-239
PRAÇA DE CANDELARIA - Km 131 / RSC-287
PRAÇA DE COXILHA - Km 18 / ERS-135
PRAÇA DE CRUZEIRO DO SUL - Km 18 / RSC-453
PRAÇA DE ENCANTADO - Km 93 / ERS-130
PRAÇA DE FLORES DA CUNHA - Km 100 / ERS-122
PRAÇA DE GRAMADO - Km 27 / ERS-235

Registro de
Nº 21946
Atestado Técnico





Secretaria dos Transportes
Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar
Centro Histórico - Porto Alegre/RS - 90020-021
(51) 3224-3560 - gabinete@egr.rs.gov.br



PRAÇA DE PORTÃO - Km 13 / ERS-240
PRAÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - Km 20 / ERS-474
PRAÇA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - Km 52 / ERS-235
PRAÇA DE TRÊS COROAS - Km 23 / ERS-115
PRAÇA DE VENÂNCIO AIRES - Km 86 / RSC-287
PRAÇA DE VIAMÃO - Km 19 / ERS-040

Empresa Contratada: MOREIRA & ANDRADE LTDA - ME

CNPJ: 18.854.902/0001-50

ART: 9665760

Responsável Técnico: ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR

Título do Profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

Nº Registro CREA: RS194731

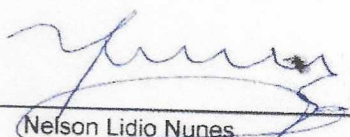
Nº Registro RNP: 2212014953

Atividades executadas sob sua responsabilidade técnica:

Avaliação dos Bens Móveis.

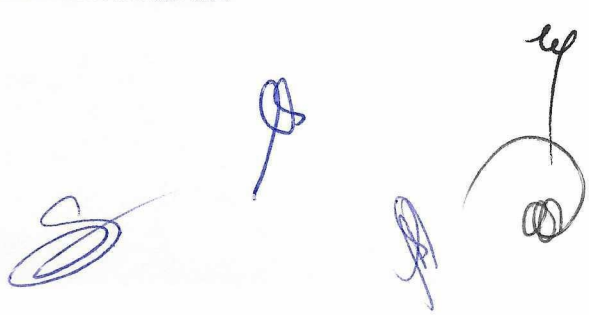
Período de Participação nos Serviços: 08/03/2017 a 19/10/2017.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.


Nelson Lidio Nunes
Diretor Presidente
EGR - Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

registro de
Nº 21947
Atestado Técnico







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

1722527
ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR**
Registro: **RS194731** RNP: 2212014953
Título Profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de ART: **9665760** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 26/05/2018 Baixada em: 10/10/2017
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **MOREIRA & ANDRADE LTDA ME**
Contratante: **EGR - EMPRESA GAUCHA DE RODOVIAS S/A** CPF/CNPJ: 16.987.837/0001-06 Nº: 261
Rua: **AVENIDA BORGES DE MEDEIROS**
Complemento: **3 ANDAR**
Cidade: **Porto Alegre** Bairro: **CENTRO HISTÓRICO** UF: **RS** CEP: **90020021**
Contrato: Valor do Contrato: **R\$ 29.500,00** Celebrado em: Tipo de Contratante: **Vinculado à ART:**
Ação Institucional: Endereço da obra/Serviço: **CONFORME RESUMO DO CONTRATO** Complemento: Nº: 0
Cidade: **PORTO ALEGRE** Bairro: UF: **RS** CEP: 0
Data de Início: **08/03/2017** Conclusão efetiva: **19/10/2017**
Finalidade: **Outras Finalidades**
Proprietário: **EGR - EMPRESA GAUCHA DE RODOVIAS S/A** Coordenadas Geográficas: Código: MPOG:
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: CPF/CNPJ: **16.987.837/0001-06** Quant: Und:
0. AVALIAÇÃO BENS TANGÍVEIS 6.000,00 Un:
1. OBSERVAÇÕES INVENTÁRIO PATRIMONIAL COM. FORTÍSSIMO DE AVALIAÇÃO DE BENS 2,00 Un:
2. OBSERVAÇÕES RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2,00 Un:

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
Endereço dos Serviços Técnicos:
RTPR - Porto Alegre RS - Av. Borges de Medeiros, 261 3º Andar - CEP 90.020-021
PRAÇA DA BOA VISTA DO SUL - Km 78 / RSC-453
PRAÇA DE CAMPO BOM - Km 19 / ERS-235
PRAÇA DE SAMPALHA - Km 101 / RSC-287
PRAÇA DE COXILHA - Km 18 / ERS-135
PRAÇA DE CRUZEIRO DO SUL - Km 18 / RSC-453
PRAÇA DE ENCANTADO - Km 93 / ERS-130
PRAÇA DE FLORES DA CUNHA - Km 100 / ERS-122
PRAÇA DE GRAMADO - Km 27 / ERS-235
PRAÇA DE PORTÃO - Km 13 / ERS-240
PRAÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - Km 20 / ERS-470
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE PAULA - Km 32 / ERS-215
PRAÇA DE TRÊS COROAS - Km 23 / ERS-115
PRAÇA DE VENÂNCIO A REIS - Km 85 / RSC-287
PRAÇA DE VIAMÃO - Km 18 / ERS-040

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018009526

está registrado com as CAT's número(s):

1722527

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21946 a 21947 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.



Handwritten signatures and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 2

1722527

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Certidão de Acervo Técnico nº 1722527

22 de Outubro de 2018 Hora: 13:27:35

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



(Handwritten signatures and marks)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2021 16:09:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 45732004219716949863-1 a 45732004219716949863-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f34a4db990c9b949b6d7aef454d25b97739cc1b5d0e8a5575d8c9f418b20e143edc28d611cd167da252cb51140b074a0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS
 CNPJ 82.916.800/0001-11

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE IÇARA**, para a aquisição de sistema de detecção e identificação para inventários de ativos, com fornecimentos de Tags Não metálicas e Tags Metálicas, Coletores, Licenças, Integração, Testes, Suporte à homologação da solução, Treinamento, Instalação, Suporte/Manutenção, Serviços de Suporte Técnico e de Manutenção continuada, com garantia de funcionamento das licenças de uso de aplicativo de plataforma mobile de Middlewares, que compõe a solução, serviço de saneamento de base de dados e de inventário físico patrimonial nas unidades do **MUNICÍPIO**.

Contrato 066/PMI/2019.

Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Inventário e Regularização patrimonial, compreendendo o levantamento físico dos bens móveis do ativo permanente, avaliação, orientação para ajustes contábeis, e elaboração do Manual de Gestão Patrimonial.

Descrição do Objeto:

Materiais			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Tag impressa resinada	22.000	Unidade
2	Tag impressa de metal	3.000	Unidade
Serviços de Instalação, Implantação e Treinamento			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
3	Implantação do Sistema de Patrimônio Eletrônico	40	Horas
4	Treinamento	04	Horas
Locação Mensal do Sistema e Aplicativo			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
5	Sistema de Controle Patrimonial Eletrônico Ilimitado	12	Mês
6	Aplicativo Patrimônio Eletrônico – 01 usuário.	12	Mês

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro – Içara/SC – CEP88820-000
 Fone: (48) 3431-3500 email: adm@icara.sc.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732004219716949863>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 45732004219716949863-1
 Data: 20/04/2021 15:47:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58400-F2G7;

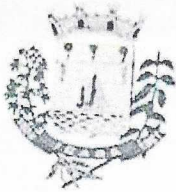


Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:49:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS
CNPJ 82.916.800/0001-11

Vigência do contrato: 12 meses.

Data Assinatura: 19/08/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE IÇARA SC.

CNPJ: 82.916.800/0001-11.

Endereço dos Serviços Técnicos:

Praça Presidente João Goulart, nº 120, Paço Municipal Ângelo Lodetti, CEP 88.820-000 – Içara/SC.

Empresa Contratada: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 18.854.902/0001-50.

Registro Técnico:
ART Nr : 10790515

Responsáveis Técnicos:

ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Nº Registro CREA: RS194731
Nº Registro RNP: 2212014953

CAMILA BISCHOFF BARBIERO HEINRICH
ADMINISTRADORA
CRA-RS 052576/O

Período de Participação nos Serviços:
19/08/2019 à 19/08/2020.

Içara/SC, 18 de junho de 2020.

Ana Paula Joaquim Lima
Diretora de Gestão de Recursos
Secretaria da Fazenda

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro – Içara/SC – CEP88820-000
Fone: (48) 3431-3500 email: adm@icara.sc.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732004219716949863>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45732004219716949863-2
Data: 20/04/2021 15:47:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58401-U8KG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:49:20 GMT-03:00, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO

GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EPP
inscrita no CNPJ sob nº 14.737.908/0001-97, com sede à Rua Ambrosia do México, n
306 – Bairro Jardim Cidade Pirituba - São Paulo/SP, associada na ABES sob nº
3985/1.

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:


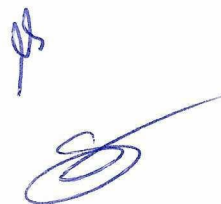
1. que é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo o território nacional do programa para computador InovaOne.
2. que na forma do §3º do art. 2º e no art. 3º da Lei nº 9.609/98, a declarante optou por não registrar o programa no INPI mas, nos termos do §2º, do art. 2º, da Lei nº 9.609/98, anexa o(s) documento(s) a seguir listado(s), que comprova(m) a publicação do programa para computador **InovaOne**; em 17/11/2022, data de início da tutela dos direitos autorais relativos ao referido programa de computador.
3. que a empresa **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ 18.854.902/0001-50, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº. 1159, sala 108, Centro, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, Telefone: (61) 3410-2009/ (61) 3410-2010, E-mail: comercial@qualiteck.com.br, é a única autorizada a comercializar o programa para computador **InovaOne**, para ALRS – Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Para que produza efeitos legais, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

GUILHERME CARRAPATOSO
GARCIA SERVICOS
ADMINISTRAT:14737908000197

Assinado de forma digital por GUILHERME
CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS
ADMINISTRAT:14737908000197
Dados: 2024.04.04 10:33:49 -03'00'

São Paulo, 04 de abril de 2024.





Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **02596-17-09830**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **20/04/2020**

Requerente:

CNPJ: **07.500.596/0001-38**

AIDC TECNOLOGIA LTDA

Fabricante:

BLUEBIRD INC

DOGOK-DONG, TORRE SEI 13º E 14º ANDARES 39 EONJU-RO, GANGNAM-GU

Nº

CORÉIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00101383, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Sistemas de Identificação por Radiofrequências - II

Modelo - Nome Comercial (s):

RRF900 / RFR900S

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências (MHz)	Intensidade de Campo ($\mu\text{V}/\text{m}$)	Distância da Medida (m)	Tipo de Modulação
902,0 a 907,5	49716,43	3	ASK
915,0 a 928,0	49716,43	3	ASK

O produto incorpora Transceptor de Radiação Restrita com as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,003	915KF7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,003	1M26G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	1/4DQPSK e 8DPSK

- Possui antena integrada.

- Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 21/02/2020

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2022 17:45:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

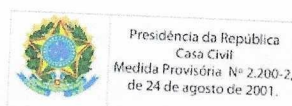
¹**Código de Autenticação Digital:** 45730806181110590440-1 a 45730806181110590440-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6bae1f521790914c451b8697f115951b0d5d85c4bf8dc26b134dcd77d36ca3684439198c89f05a4b7adeb8a2a9cb717b0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25



(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber

CONTRATANTE: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, empresa estabelecida na Av. Flores da Cunha, 1159, sala 108, Centro Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.902/0001-50, neste ato representado pela Sra. Leticia Moreira de Andrade, inscrita no CPF/MF sob nº 022.298.550-00.

CONTRATADO: PAULO CESAR PINTO, portador do registro CREA RS152170, inscrito no CPF/MF sob nº 010.248.940-68, residente na Av. Polônia, 255/1501, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

1ª - Prestação de Serviços autônomos para assumir como Responsável Técnico pela Contratante na função de engenheiro civil.

II - VALOR DOS HONORÁRIOS

2ª - Para execução dos serviços contratados, a Contratante pagará ao Contratado os honorários profissionais correspondentes a R\$ 1.567,50 (Hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

III - FORMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

4ª - Os Serviços contratados serão executados no escritório do Contratado, onde o Contratante se obriga a fornecer o material necessário e solicitado pelo Contratado.

IV - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

5ª - O presente contrato vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido ou prorrogado mediante aviso prévio de 15 dias, por escrito.

V - FORO DO CONTRATO

6ª - As partes elegem o foro da Comarca de Carazinho/RS, para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, como expressas renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Carazinho/RS, 01 de dezembro de 2020.

Leticia
Moreira
Andrade

Assinado digitalmente por Leticia
Moreira Andrade
DN: CN=Leticia Moreira Andrade,
E=LeticiaMoreira@azevedobastos.net.br, C=BR
Razão: Este é um cópia deste documento
assinado digitalmente
Data: 2020.12.18 17:52:29
Fórm. Revêrte Versão: 8.7.1

Handwritten signatures in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45731901228982177723>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45731901228982177723-1
Data: 19/01/2022 11:17:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK59943-WD2R;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelimir, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 12:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Contratante:

Leticia Andrade
QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

Contratado:

[Assinatura]
PAULO CESAR PINTO

Testemunhas:

1ª) _____
2ª) _____

Leticia
Moreira
Andrade

Assinado digitalmente por Leticia
Moreira Andrade
DN: CN=Leticia Moreira Andrade,
E=leticiaab@hotmail.com,
C=BR
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-01-18 17:53:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45731901228982177723>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45731901228982177723-2
Data: 19/01/2022 11:17:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK59944-GX12;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belrio dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 12:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2021 16:09:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUALITECK AVALIACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 45732004219716949863-1 a 45732004219716949863-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

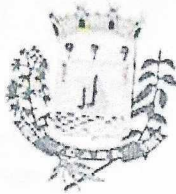
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f34a4db990c9b949b6d7aef454d25b97739cc1b5d0e8a5575d8c9f418b20e143edc28d611cd167da252cb51140b074a0b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS
 CNPJ 82.916.800/0001-11

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa **QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE IÇARA**, para a aquisição de sistema de detecção e identificação para inventários de ativos, com fornecimentos de **Tags Não metálicas e Tags Metálicas, Coletores, Licenças, Integração, Testes, Suporte à homologação da solução, Treinamento, Instalação, Suporte/Manutenção, Serviços de Suporte Técnico e de Manutenção continuada, com garantia de funcionamento das licenças de uso de aplicativo de plataforma mobile de Middlewares**, que compõe a solução, serviço de saneamento de base de dados e de inventário físico patrimonial nas unidades do **MUNICÍPIO**.

Contrato 066/PMI/2019.

Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Inventário e Regularização patrimonial, compreendendo o levantamento físico dos bens móveis do ativo permanente, avaliação, orientação para ajustes contábeis, e elaboração do Manual de Gestão Patrimonial.

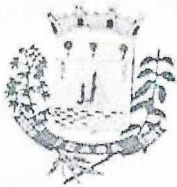
Descrição do Objeto:

Materiais			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Tag impressa resinada		
2	Tag impressa de metal	22.000	Unidade
		3.000	Unidade
Serviços de Instalação, Implantação e Treinamento			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
3	Implantação do Sistema de Patrimônio Eletrônico	40	Horas
4	Treinamento	04	Horas
Locação Mensal do Sistema e Aplicativo			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
5	Sistema de Controle Patrimonial Eletrônico Ilimitado	12	Mês
6	Aplicativo Patrimônio Eletrônico – 01 usuário.	12	Mês

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro – Içara/SC – CEP88820-000
 Fone: (48) 3431-3500 email: adm@icara.sc.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:49:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS
CNPJ 82.916.800/0001-11

Vigência do contrato: 12 meses.

Data Assinatura: 19/08/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE IÇARA SC.

CNPJ: 82.916.800/0001-11.

Endereço dos Serviços Técnicos:

Praça Presidente João Goulart, nº 120, Paço Municipal Ângelo Lodetti, CEP 88.820-000 – Içara/SC.

Empresa Contratada: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 18.854.902/0001-50.

Registro Técnico:

ART Nr : 10790515

Responsáveis Técnicos:

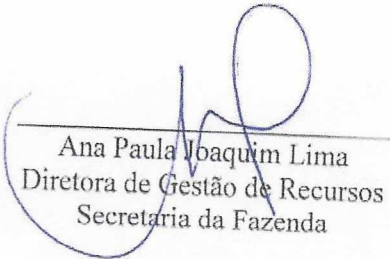
ELVORI DA SILVA CHAVES JUNIOR
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Nº Registro CREA: RS194731
Nº Registro RNP: 2212014953

CAMILA BISCHOFF BARBIERO HEINRICH
ADMINISTRADORA
CRA-RS 052576/O

Período de Participação nos Serviços:

19/08/2019 à 19/08/2020.

Içara/SC, 18 de junho de 2020.


Ana Paula Joaquim Lima
Diretora de Gestão de Recursos
Secretaria da Fazenda

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro – Içara/SC – CEP88820-000
Fone: (48) 3431-3500 email: adm@icara.sc.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/45732004219716949863>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45732004219716949863-2
Data: 20/04/2021 15:47:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58401-U8KG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:49:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MOREIRA e ANDRADE LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MOREIRA e ANDRADE LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2019 11:05:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MOREIRA e ANDRADE LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1319082

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2020 15:13:55 (hora local)**.

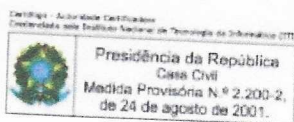
¹**Código de Autenticação Digital:** 45730808191435440685-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b317d2d23da73c4ace2b1985c923d9b8e6fa05de392c7ff7d8fa2b45d06e49e360b24d8469d6c1277a4acb549d97b8a2598f7857331a3426f0154d058badbe390





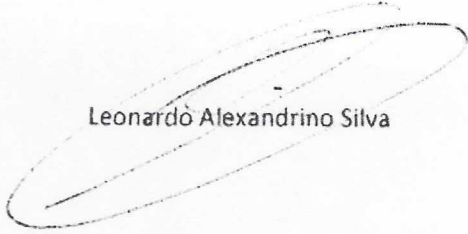
MINAS RFid

Atestamos que a Empresa MOREIRA & ANDRADE LTDA – ME, foi contratada pela Empresa MINAS RFID, para fornecimento de solução completa, envolvendo serviços e equipamentos, para registro e inventário de itens patrimoniais corporativos utilizando a tecnologia RFID (Identificação por Rádio Frequência)

O objeto do contrato:

- 4 Leitores RFID Portátil;
 - 5000 Etiquetas (Tags) RFID para móveis e utensílios;
 - 2000 Etiquetas (Tags Metálicas) RFID para ativos de TI e demais equipamentos eletrônicos;
 - Disponibilização de Software, suporte técnico e manutenção do mesmo - 7000 (se refere à quantidade de itens a serem gerenciados pelo software);
 - Serviços de instalação da solução;
 - Serviço de treinamento da solução
 - Serviço de inventário e colocação das etiquetas em todos os itens patrimoniais da (7000 itens);
- 1) Empresa contratada: Moreira & Andrade Ltda – CNPJ: 18.854.902/0001-50;
 - 2) Contratante:
 - 3) Responsável técnico:
 - 4) Endereço dos Serviços Técnicos:

*As alterações no nome
CNPJ - o mesmo*


Leonardo Alexandrino Silva

Assinatura da empresa e responsável
CNPJ 24.470.784/0001-80

Handwritten initials and signatures:
- A large stylized signature on the right.
- Several smaller initials and signatures at the bottom of the page.